



PREÂMBULO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022 - NA FORMA DE SRP

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde e por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022** na forma de **Registro de Preços**, critério de julgamento do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, MATERIAIS DE CONSUMO, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E SERVIDORES MUNICIPAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ARAXÁ – MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**, conforme previsto no objeto (item 1.1) e termo de referência constante do **anexo I** deste edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Nathalie Isabela Kfuri da Silva** e componentes da Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 707 de 03 de março de 2022 e será regido Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

- **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia: 02/05/2022 às 08h00min (oito horas).
- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia: 16/05/2022 às 09h00min (nove horas).
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
Dia: 16/05/2022 às 09h05min (nove horas e cinco minutos).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://www.licitanet.com.br>

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília-DF

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência e Especificações Técnicas;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;



Anexo III - Modelo de Declaração Geral;
Anexo IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V - Modelo Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP;
Anexo VI - Modelo da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente para aquisição futura na forma de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, MATERIAIS DE CONSUMO, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E SERVIDORES MUNICIPAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ARAXÁ – MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**, e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), neste edital e seus anexos.

2 - DA SECRETARIA REQUISITANTE/SOLICITANTE

- 2.1. Secretaria Municipal de Ação Social.
- 2.2. Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. Secretaria Municipal de Esportes.
- 2.4. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.
- 2.5. Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.6. Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 2.7. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- 2.8. Secretaria Municipal de Governo.
- 2.9. Gabinete do Prefeito.
- 2.10. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- 2.11. Procuradoria Geral do Município.
- 2.12. Controladoria Geral do Município.
- 2.13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
- 2.14. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Os itens desta contratação com valores de referência até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, terão destinação exclusiva para **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**.



3.1.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer empresa estabelecida no Brasil, do ramo de atividade pertinente que esteja credenciada para fornecimento equivalente ao objeto do presente Edital, desde que não infrinjam o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Pregão Eletrônico e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

3.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.3 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o Município de Araxá/MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.4 - Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.5 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.

3.6 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.7 - O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Araxá/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.8 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.



3.10 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.11 - Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens/lotos ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

3.12 - Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

3.13 - O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV** deste Edital.

3.14 - Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

3.14.1 - Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.14.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.14.2.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente



às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.14.3. Empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio. Aplica-se também o previsto neste item a pessoa física participante do processo.

3.14.4 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.14.5 - Empresas com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

3.15 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

3.16 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

3.17 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.18 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.19 - Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.20 - A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.licitanet.com.br>.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 - O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço unitário (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital.

5.2 - As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3 - Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4 - O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.



5.5 - O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I**, prevalecerão às últimas.

5.6 - Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.7 - Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

5.8 - Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10 - Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 7.18 deste Edital.

5.11 - O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.12 - O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



5.13 - A falsidade da declaração de que trata o item 5.12 acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/93.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO

6.1. É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário, total e global do item;

6.1.1.2. Garantia Mínima de 12(dozes),

6.1.1.1.3. Assistência técnica na cidade de Araxá/MG, na ausência as despesas de frete ficarão a cargo da Contratada, conforme necessidade do produto.

6.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.3 - Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 6.1 deste Edital e no artigo 48, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

6.3 - Nos valores propostos estarão incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 03 (três) casas decimais após a vírgula.

6.7 - Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



6.8 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item desta licitação.

6.9 - A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.10 - DA PROPOSTA ESCRITA

6.10.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo previsto no **Anexo II**). Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) **pelo representante legal da empresa ou proponente e deverá obrigatoriamente** conter:

6.10.2 - Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.

6.10.3 - Apresentação de planilha com descrição dos materiais a serem locados, preenchidos as colunas de unidade, quantidade, preço unitários e preço total, conforme modelo constante do **Anexo II**.

6.10.4 - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

6.10.5 - Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas relativas ao objeto licitado, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.11 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

6.12 - Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os documentos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para fornecimento do objeto licitado.

6.13 - Com o recebimento da proposta, a Administração entenderá que todos os documentos, prazos, especificações foram detalhadamente analisados pela licitante e que todas as informações foram consideradas para o fornecimento dos leites especiais,



suplementos alimentares, e ou dietas enterais.

6.14 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

6.15 - A planilha quantitativa orçamentária elaborada pela administração deverá ser observada com critério pela licitante, devendo ser mantido os campos referentes ao número do item, quantidade, descrição dos materiais, valor unitário e valor total.

6.16 - O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

7 - DA BERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do Edital.

7.1.1 - O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "6.1.2. Descrição Detalhada do Objeto" do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

7.2.1 - O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3 - Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.



7.4.1 - Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2 - O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.3 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser¹ conforme valores definidos no Termo de Referência**, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 942/2020.

7.4.4 - O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

7.5 - Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

¹ III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7.5.5 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - **Anexo I**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

7.6 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6.1 - Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

7.8 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.9 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

7.10 - O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11 - Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.licitanet.com.br>.

7.12 - Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.13 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.



7.14 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.15 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20 - O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21 - O(A) pregoeiro(a) poderá definir percentual ou valor de redução mínima entre os lances.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, e no item 8.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **10 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO** e **11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o **de Menor Preço Por Item**, representado pelo **menor valor total ofertado**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.1.1 - Para análise dos documentos e das propostas comerciais, o Pregoeiro e Equipe de apoio poderá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal emitida por seus membros que estiverem presentes na sessão, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

9.2 - Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

9.3 - Adota o critério de julgamento de Menor Preço Por Item.

9.4 - O critério a ser utilizado será o de MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.

9.5 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.5.1 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Não atenda às exigências estabelecidas neste edital;
- b) Não se refira à integralidade do objeto licitado;
- c) Que contiverem opções de preços alternativos;
- d) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;
- e) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, superestimados, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a logística e expertise da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;



- f) Que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

9.5.2 - Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

9.5.2.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

9.5.3 - A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

9.5.4 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para o fornecimento dos materiais;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.5.5 - Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

9.5.6 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



9.5.8 - O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.8.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.5.9 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5.11 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5.12 - O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.5.13 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

9.5.13.1 - A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

9.5.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:



10.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

10.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2 - Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(a) licitante inabilitado(a), por falta de condição de participação.

10.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1 - A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:



10.7.1 - se o(a) licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.7.2 - se o(a) licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.7.3 - se o(a) licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

10.8 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.9 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.10 - Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.

10.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

10.12 - O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

10.13 - Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

10.13.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, Araxá-MG.



10.14 - Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1 - As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a licitação os seguintes documentos:

11.2 - DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA:

11.2.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

11.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.6 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

² *NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original, acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.*



11.3 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

11.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

11.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

11.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CNDT);

11.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

a) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação



no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

c) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

11.4.1. Para os itens 64261, 72308, 70794, 72309, 51564, 64262 e 72237 a empresa licitante deverá apresentar:

a) Alvará Sanitário ou Declaração de Vigilância Sanitária atestando as boas condições de higiene da empresa licitante (compatível com objeto licitado).

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

11.5.1 - Apresentar as seguintes declarações que:

11.5.1.1 - CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022, e dos respectivos anexos. **DECLARA** que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. **DECLARA** ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo pregoeiro ou pela Prefeitura, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

11.5.1.2 - NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE no que diz respeito a habilitação/ participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

11.5.1.3 - NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPENSA do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato



ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

11.5.1.4 - Que por este e na melhor forma de direito, que **ASSUME O COMPROMISSO** de executar o objeto do referido Processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

11.5.1.5 - QUE ASSUME O COMPROMISSO de manter os preços conforme condição expressa em sua Proposta de preços, incluindo nestes preços todos os custos diretos, indiretos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

11.5.1.6 - Por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUI** no quadro societário servidor público da ativa, e empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e por fim nenhum tipo de impedimento para celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Araxá-MG, ou com qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado o Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº. Nº 09.064/2022 e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

11.5.1.7 - Por fim, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) que **NÃO EMPREGA MENOR** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, () salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade.

11.6 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

11.6.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência;

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida no subitem 11.6.1 constando apenas negativa para feitos/processo cível ou civil.

11.7 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou



diligência, implicará na inabilitação do(a) respectivo(a) licitante e envio dos documentos para o MPMG (Ministério Público do Estado de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

11.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

11.10 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.11 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.11.1 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 11.11 acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.11.2 - Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.13 - Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.14 - Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



11.15 - O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

11.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

11.18 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.19 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.19.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.19, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.19.2 - As declarações previstas nos itens 11.5.1 a 11.5.1.7 acima previsto poderão obedecer ao modelo (DECLARAÇÃO GERAL) constante no Anexo III desse edital, ou serem apresentadas de forma individual (separadamente).

OBS: Não será obrigatório seguir os modelos das declarações previstos nesse edital. Entretanto, se apresentado de forma diferente deverão conter em sua essência a mesma interpretação dada em cada uma, mesmo que escrito de forma diferente.

11.20 - Demais documentos previstos nos anexos que deverão ser apresentados para habilitação.

11.20.1 - Declaração Geral - **Anexo III** (OBRIGATÓRIO);

11.20.2 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação - **Anexo IV** (OBRIGATÓRIO);



11.20.3 - Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP - **Anexo V** (OBRIGATÓRIO QUANDO FOR O CASO);

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - A proposta final do(a) licitante declarado(a) vencedor(a) deverá ser encaminhada no prazo mínimo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do(a) licitante vencedor(a), para fins de pagamento.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a(ao) **CONTRATADA(O)**, se for o caso.

12.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

12.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro(a) licitante.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o(a) vencedor(a) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que



qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do(a) licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto licitado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a).

13.4 - Uma vez admitido o recurso, o(a) recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema Eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do(a) recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5 - Para o efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os autos deste processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.

13.6 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela Autoridade Competente.

13.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o(a) licitante declarado(a) vencedor(a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 - Todos(as) os(a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico (“chat”).

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação a Secretaria Municipal de Saúde, servidor especialmente designado ou Comissão especialmente designada, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

15.3 - A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3.1 - Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o objeto do contrato e da ARP serão os fiscais designados abaixo, ou em sua falta outro(a) que o Município de Araxá indicar.

Graziela Marinho Capuchinho Rocha

Cargo: ENFERMEIRA- Técnico Superior de Serviços Públicos

CPF: 027.715.336-00

Telefone: (34) 3664.6122

E-mail: pam@araxa.mg.gov.br

Katia Aparecida dos Santos

CPF: 591.617.016-53

Cargo: Enfermeira - Técnico Superior de Serviços Públicos

Telefone: (34) 99257-0914

E-mail: saudefamilia@araxa.mg.gov.br

Andresa Aparecida Ferreira Ribeiro

Farmacêutica Responsável

CPF: 049.795.486-95

Telefone: (34) 9 9120-0350

E-mail: farmaciaupa01@araxa.mg.gov.br



Rosilene Aparecida Severo

Telefone: (34) 98875-6630
CPF: 061.536.896-47
Cargo: Coordenadora em Vigilância em Saúde
E-mail: visa@araxa.mg.gov.br

Paula Donatella Machado

Telefone: (34) 3691-7186
Cargo: Técnica de Enfermagem
E-mail: piid@araxa.mg.gov.br

Nilton Ribeiro Junior

CPF: 092.519.116-73
Cargo: Assessoria de Logística
Telefone: 34 9 9715-0607
Email: nilton.saude@araxa.mg.gov.br

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO ALMOXARIFADO

Nome: Gasparina Marques da Silva
CPF:
Cargo: Supervisor
Telefone:
E-mail: saude.almoхарifado@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito - Assessoria de Comunicação Social

Nome: Jorge Mourão da Rocha Junior
Telefone: (34) 3691-7010
CPF: 723.955.751-00
Cargo: Assessor de Comunicação Social – Nível 1
E-mail: comunicacao@araxa.mg.gov.br

Controladoria e Auditoria Geral do Município

Nome: Rafael Luciano Caixeta
Telefone: (34) 3664-5756
CPF: 148.543.596-09
Cargo: Assessor de Controle de Procedimentos Licitatórios – Nível 5
E-mail: controladoria@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Vice Prefeito

Nome: Germano Hermógenes de Oliveira
CPF: 038.175.256-99
Telefone: 36917023
Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito



Nome: Eulismar João Borges
CPF: 129.151.318-30
Cargo: Assessor Especial – Nível 1
Telefone: 3691-7079
E-mail: euslimarborges@gmail.com

Procuradoria Geral do Município

Nome: Jéssica Carolina Cardoso Pires
Telefone: (34) 98892-8978
CPF: 114.289.056-26
Cargo: Assessor de Controle e Expedição de Ofícios - Nível 5
E-mail: procuradoria.jessica@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Nome: Pedro Correia de Oliveira
Telefone: (34) 3691-7015
CPF 032.142.516-27
Cargo: Assessor de Segurança do Trabalho - Nível 5
E-mail: sesmt@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão – Procon

Nome: Belma Lucia Gonçalves Nolli
Telefone: (34) 3691-7096 / 3662-2444
CPF: 494.029.006-91
Cargo: Secretária Executiva do PROCON
E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Nome: Fernanda Borges da Silva
Telefone: (34) 3691-7036/3691-7054
CPF: 106.782.536-33
Cargo: Diretor de Controle Administrativo
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Nome: Priscila Silva Gomes
Telefone: (34) 3691-7054
CPF: 089.065.956-70
Cargo: Oficial Especializado I
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Nome: Ana Carla Ferreira
Telefone: (34) 3691-7045
CPF: 611.911.406-87



Cargo: Assessor de Projetos de Implantação de Indústrias – Nível 3
E-mail: sedeti.anacarla@araxa.mg.gov.br

Nome: Hudinam De Oliveira Filho
Telefone: (34) 3691-7045
CPF: 037.079.016-29
Cargo: Assessor de Projetos de Inovação Tecnológica - Nível 3
E-mail: sedeti.suporte@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SINE

Nome: Carina Aureliana de Araújo Rodrigues
Telefone: (34) 3691-7049
CPF: 048.689.136.74
Cargo: Assessor de Empregabilidade - Nível 4
E-mail: sine@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Cléria Elena Ferreira
Telefone: (34) 3691-3203
CPF: 965.224.036-53
Cargo: Professora de Educação Básica
E-mail: suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br

Nome: Jussara Augusta Domingues Alves
Telefone: (34) 3691-3203
CPF: 036.133.676-45
Cargo: Professora de Educação Básica
Email: suprimentosme@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social

Nome: Gleide Aparecida Moura
Telefone: (34) 3691-7066
CPF: 678.088.916-49
Cargo: Assessor de Convênios - Nível 4
E-mail: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Nome: Iasmim Fernanda de Borba
Telefone: (34) 3691-7066
CPF: 139.053.806-09
Cargo: Assessor de Informática - Nível 5
E-mail: socialcompras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social – Pequeno Jardineiro

Nome: João Paulo Ferreira de Paula
Telefone: (34) 3691-7091
Cargo: Diretor Pedagógico



CPF: 118.329.556.13
E-mail: joapferreira97@hotmail.com

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Nome: Bruna Luisa da Silva
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 119.422.476-80
Cargo: Agente Administrativo
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Nome: Rosária Terezinha da Costa
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 567.222.656-68
Cargo: Assessor de Compras - Nível 5
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Nome: Elisabete Cristina Martins de Araújo
Telefone: (34) 3691.7086
CPF: 042.008.828-12
Cargo: Agente Administrativo
E-mail: transporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Nelson Leandro Pereira
CPF: 860.869.606-15
Telefone: (34) 3691-7087
Cargo: Assessor de Controle de Almojarifado - Nível 4
E-mail: almojarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Nome: João Batista de Lima
CPF: 476.121.936-04
Telefone: (34) 3691.7087/99902-9128
Cargo: Assessor de Limpeza Urbana - Nível 1
E-mail: almojarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Terminal Rodoviário

Nome: Emílio Carlos Torres Gotelip
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 493.809.586-68
Cargo: Assessor de Controle e Cadastro de Veículos - Nível 4
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Nome: Madalena Ávila de Aguiar
Telefone: (34) 3664-5804
CPF: 047.095.176-14



Cargo: Assessor de Atividades Turísticas para o Parque do Cristo - Nível 4
E-mail: eventoturismo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Nome: Cássia Gisele Lopes de Santos
Telefone: (34) 3691-7040
CPF: 059.235.896-80
Cargo: Assessor de Compras - Nível 4
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Nome: Altamiro Paulo Ferreira
Telefone: (34) 3691-7040 / (34) 3691-7041
CPF: 856.502.696-53
Cargo: Diretor de Compras
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Nome: Rose Aparecida Santos
Telefone: (34) 3669 8076
CPF: 061.019.286-83
Cargo: Auxiliar de almoxarifado
E-mail: rosesesuc@gmail.com

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Nome: Luís Henrique Oliva Maciel
Telefone: (34) 9 8828-9918
CPF: 057.244.456-70
Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: luis.maciell@bombeiros.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Elaine Pereira Alvim
Telefone: (34) 3664-7068
CPF: 031.070.676-95
Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: assessoria.governo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Nome: Daniela Cristina Felipe
Telefone: (34) 3669-8055
CPF: 027.869.436-55
Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 4
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Danilo Hélio Borges



Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836
CPF: 093.458.206-80
Cargo: Assessor de Esportes Especializados - Nível 1
E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Amador e Rural

Nome: Antônio Fernando Silva Dias.
Telefone: (34) 3691 2031
CPF: 004.586.448-97
Cargo: Assessor de Projetos de Esporte
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Marcio Eurípides Rosa
Telefone: (34) 3691- 2031
CPF: 055.874.936-44
Cargo: Assessor de Esportes Amador e Rural - Nível 1
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

15.4 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

16.1.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos materiais efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

16.1.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s), mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

16.1.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.1.4 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

16.1.5 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

16.2 - A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:



I - irregularidade ou caso o(s) medicamento(s) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

16.3 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

16.4 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4.1 - As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

16.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

16.6 - É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

17 - DO PREÇO

17.1 - Os preços a serem pagos pelo **CONTRATANE**, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação ao fornecimento e entrega dos materiais pela **CONTRATADA**, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

17.2 - O preço pelo qual serão contratados o objeto licitado é irrealizável, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração.

17.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração na planilha ou especificações que impliquem redução ou aumento no fornecimento, de



que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pela **CONTRATADA**.

17.4 - Serão reconhecidas como alterações ou especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da **CONTRATANTE**.

17.5 - Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

17.6 - Inclui-se no preço ajustado além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 - DO CONTRATANTE:

18.2 - QUANDO GERENCIADOR DE ARP:

18.2.1 - Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

18.2.2 - Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

18.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

18.2.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

18.2.5 - Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.



18.2.6 - Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

18.2.7 - Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

18.3 - QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

18.3.1 - Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

18.3.2 - Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

18.3.3 - Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

18.3.4 - Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

18.3.5 - Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

18.3.6 - Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

18.3.7 - Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

18.3.8 - Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

18.3.9 - Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

18.4 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:



18.4.1 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

18.4.2 - Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

18.4.3 - Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

18.4.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

18.4.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

18.4.6 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

18.4.7 - Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues o(s) produto(s) objeto(s) dessa licitação.

18.4.8 - Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento do(s) produtos(s) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

18.4.9 - Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

18.5 - DA CONTRATADA:

18.5.1 - Manter, durante a execução do presente Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.5.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

18.5.3 - Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

18.5.4 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega dos MATERIAIS contratados.



18.5.5 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

18.5.6 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

18.5.7 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

18.5.8 - Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos materiais e serviços no prazo máximo pré-estabelecido.

18.5.9 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

18.5.10 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

18.5.11 - Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

18.5.12 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

18.5.13 - Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

18.5.14 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

18.5.15 - Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

18.5.16 - Entregar o(s) produtos(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

18.5.17 - Garantir a boa qualidade do(s) produtos(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.



18.5.18 - Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

18.5.19 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

18.5.20 - Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

18.5.21 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

18.5.22 - Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

18.5.23 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

18.5.24 - Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

18.5.25 - Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

18.5.26 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

18.5.27 - Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

18.5.28 - Entregar o(s) produto(s) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do(s) produto(s) no momento da entrega.



18.5.29 - Adotar medidas para que o transporte dos produtos, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

18.5.30 - Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

18.5.31 - A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

19 - DA VIGÊNCIA DA ARP

19.1 - A ARP terá sua vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOMA), vigorando por 12(doze) meses, vedado sua prorrogação.

20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

20.1 - Homologada a licitação será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP.

20.2 - Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada para habilitação.

20.3 - A adjudicatária terá até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar aARP, sob pena de decair o direito à contratação.

20.4 - O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

20.5 - É facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes quando oconvocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

20.6 - A ARP terá validade e vigência até 31/12/2022, contados a partir da publicação do seu resumo no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

20.7 - A Nota de Empenho ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei 8.666/93.

20.8 - A ARP será lavrada em três vias.



20.9 - A ARP a ser celebrada, conforme Minuta - **Anexo VI** - parte integrante deste edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: Condições de entrega, acondicionamento e transporte; Condições de recebimento; Condições de pagamento; Obrigações do Fornecedor; Obrigações do Órgão Gerenciador; Alteração de Preços e Marcas; Pesquisade Preços; Obrigações dos Órgãos Participantes e Cancelamento do Registro de Preços.

20.10 - Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da ARP no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG - será providenciada e correrá por conta e ônus da Administração Municipal.

21 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020 e demais normas complementares.

21.2 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Fornecedor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas neste Edital e na ARP.

21.3 - A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Administração a firmar as contratações que dele(s) poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao Fornecedor do registro a preferência de fornecimento, no caso de igualdade de condições das propostas.

21.4 - É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

21.5 - Após autorização, o Setor de logística ou Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde encaminhará Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor da ARP.

21.5.1. A comprovação de que o Fornecedor recebeu a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil deverá ocorrer via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.

21.6 - Na hipótese do Setor de logística ou Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde não conseguirem um meio eficaz para envio da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor, deverá ser publicado um aviso no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG, para que o Fornecedor retire a Nota de



Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

21.7 - O Fornecedor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços, ainda que não esteja no período estipulado pelo cronograma.

21.8 - O Fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) medicamento(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

21.9 - A critério da Secretaria solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) medicamento(s), com ônus para o Fornecedor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

22 - DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

22.1 - A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta federal, estadual e municipal, observada a legislação vigente.

22.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os outros órgãos participantes conforme previsto no art. 12 § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

22.3 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/ Fornecedor, sujeitando-a as seguintes penalidades:

23.1.1 - advertência.

23.1.2 - multas nos seguintes percentuais:



- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ARP;
- c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- e) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- f) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- g) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP;
- h) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

23.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

23.1.5 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela Administração Municipal.

23.1.6 - Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

23.1.6.1 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade competente.



23.1.7 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada autoridade competente.

23.1.8 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.

23.1.9 - As multas a que alude o item 23.1.2, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou documento equivalente e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.

23.1.10 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista acima, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

24 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

24.1 - O contrato derivado da ARP poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, conforme previsto no art. 12 § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, observado o disposto no art. 65, da Lei 8.666/93.

25 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado nas seguintes dotações:

02.14.02.10.301.0024.2.0127.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 835 – Fonte: 835 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manut. Operacionalização Programa Saúde Bucal

02.14.05.10.304.0024.2.0163.33.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1044 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção Ações e Serv. Vigilância Ambiental

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1005 – Fonte: 01 – 0002 – 0002 – 0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde – Recurso Municipal – Manutenção da Farmácia



Municipal

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 - 02 – 0061 – 0061 – 0061 – Auxílio Financeiro Covid – 19 APL em Ações Saúde e Assistência Social – Recurso Federal – Manutenção do Pronto Socorro UPA 24 Horas

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.9030 – Material de Consumo – Ficha: 966 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção da Média e Alta Complexidade

02.01.02.04.122.0001.2.0004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 25 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Operacionalização das Atividades da Comunicação Social

02.06.01.04.124.0004.2.0037.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 260 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades de Controle Interno

02.03.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 70 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito

02.01.01.04.122.0001.2.0002.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 8 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Coordenação Setorial Gabinete

02.04.01.04.62.0006.2.0008.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 83 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Administração dos Negócios Jurídicos

02.05.01.04.122.0001.2.0019.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 177 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Apoio as Atividades do Procon



02.05.01.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 117 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 534 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização Atividades Secret. Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

02.09.01.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 458 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – manutenção Atividades da Secret. Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

02.09.01.11.334.0027.2.0081.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha: 472 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização do Centro de Apoio ao Trabalhador – SINE

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 315 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Desenv. Operac. Das Atividades Ensino Fundamental

02.07.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 353 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de impostos Vinculados a Educação – recurso Municipal – Manut. Ativ. dos Centros Munic. de Educação Infantil – Creche

02.07.01.12.365.0035.2.0046.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha: 365 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção Atividades das Esc. Munic. Educ. Infantil – Pre-Escolar

02.07.01.12.361.0034.2.0057.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 324 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 - 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção Expansão do Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.07.01.13.392.0042.2.0070.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 414 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção da Biblioteca Municipal

02.07.01.12.366.2.0062.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 388 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção de Programa de Educ. Jovens e Adultos

02.07.01.12.122.0001.0038.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 283 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Ativ. da Secret. De Educação

02.17.02.08.244.0020.2.0182.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1225 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recursos Municipal – Manutenção dos Programas do PAIF/SCFV

02.17.03.08.244.0020.2.0173.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1238 – Fonte: 01 – 0029 – 0029 – 0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recurso Federal – Manutenção da Abordagem Social

02.17.03.08.244.0020.2.0183.3.3.9030 – Material de Consumo – Ficha: 1249 – Fonte: 01 – 0029 – 0029 – 0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recurso Federal – Manutenção dos programas do CREAS/PAEFI

02.17.01.08.0020.2.0176.3.3.90.30 – material de Consumo – Ficha: 1175 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais

02.15.01.08.122.0069.0022.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1091 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manut. Das Atividades da Cozinha Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.15.01.08.243.0018.2.0168.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1113 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção Programa Casa Pequeno Jardineiro

02.15.08.244.0069.2.0028.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1155 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção da Padaria Municipal

02.15.01.08.243.0018.2.0167.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1102 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades do Conselho Tutelar

02.15.01.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1076 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.12.01.26.782.0064.2.013.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 742 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Administração de Transporte

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 722 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Parque do Cristo

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 732 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Terminal Rodoviário

02.12.01.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 595 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1290 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades Sec. Munic. de Des. Rural



02.19.01.06.181.0013.2.0204.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1410 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção Convênio com o Corpo de Bombeiros

02.19.01.26.782.0060.2.0209.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1473 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Controle da Política do Tráfego Urbano

02.19.01.06.181.0013.0207.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1438 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1389 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização Ativ. Secret. Seg. Urb. e Cidadania

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1389 – Fonte: 01- 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização Ativ. Secretaria Seg. Urb. e Cidadania

02.19.01.06.181.0013.2.0205.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1420 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Ficha: 1420 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Guarda Municipal

02.02.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 42 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

02.20.01.27.812.0065.2.0214.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1530 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Desenvolvimento manutenção Atividades Esportivas e de lazer

02.20.01.27.812.0065.2.0211.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1514 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Desenvolvimento Manutenção Ativ. Desp. Lazer Amador e Rural



02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal UPA 24 Horas

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 – Fonte: 02 – 0076 – 0076 – 0076 – Transf. do Estado Referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde – Recurso Estadual – Manutenção do Pronto Socorro UPA – 24 Horas

02.14.05.10.305.0024.2.0165.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1063 – Fonte: 01 – 0002 – 0002 – 0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde – manutenção Ações e Serviços Vigilância Epidemiológica

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1056 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manutenção Ações Serv. Ativ. Programa Vigilância em Saúde

02.14.05.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 845 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba federal – Manutenção Desenvolvimento Programa Saúde da Saúde

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 809 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manutenção Oper. Unid. Saúde de Atenção Básica

26 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

26.1 - O Município de Araxá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem



como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, conforme art. 49 da Lei 8.666/93.

27 - DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS

27.1 - Das decisões do Pregoeiro e Equipe de apoio, caberão recursos nos termos da Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

27.2 - Declarado o(a) vencedor(a) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

27.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

27.4 - A ausência de manifestação imediata e motivada do(a) licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto licitado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a).

27.5 - Uma vez admitido o recurso, o(a) recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema Eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do(a) recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

27.6 - Para o efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os autos deste processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.

27.7 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela Autoridade Competente.



27.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

27.9 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

28.10 - A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema <https://www.licitanet.com.br>.

27.11 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Procuradoria Jurídica e os responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

27.11.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

27.12 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.13 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema <https://www.licitanet.com.br>.

27.14 - O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais a Procuradoria jurídica e os responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

27.15 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.16 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

27.17 - As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



27.18 - O encaminhamento das razões de recursos e eventuais contrarrazões, bem como impugnações do edital deverá ser realizado, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema <https://www.licitanet.com.br>.

28 - DAS CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

28.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

28.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

29 - DA ASSINATURA DIGITAL

29.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

29.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

29.1.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

29.1.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

29.1.4. O documento enviado a empresa no formato PDF ou outro equivalente para recolhimento da assinatura digital, deverá ser assinado no mesmo dia do recebimento, tendo em vista que o prazo previsto nesses documentos começa a correr na data da sua assinatura.

29.1.5. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura digitalizada como forma de documento original, devendo os documentos digitalizados serem encaminhados os originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido neste edital.



30 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

30.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

30.3 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente da Prefeitura.

30.4 - É facultada o Pregoeiro ou autoridade superior da Prefeitura, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

30.4.1 - Poderá a ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

30.5 - No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.6 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

30.7 - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.8 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

30.9 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo até 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



30.10 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

30.11 - Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

30.12 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

30.13 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

30.14 - O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

30.15 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

30.16 - O Edital na íntegra estará disponível nos endereços eletrônicos <https://www.licitanet.com.br> e www.araxa.mg.gov.br sem custo, salvo os referentes a fornecimento de cópia, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, devendo ser requerido junto ao Setor de Licitações localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Araxá MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

30.17 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



30.18 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

30.19 - O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.20 - As informações previstas neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.

30.21 - As questões não previstas neste edital serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis.

30.22 - O Fornecedor não poderá caucionar ou utilizar a ARP para qualquer operação financeira.

30.23 - O Fornecedor não poderá:

30.23.1 - Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;

30.23.2 - Associar-se com outrem, realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

30.24 - Demais informações pelo telefone (34) 3691-7022 - 3691-7145 e 3662.2506 ou no Setor de Licitações localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Araxá MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.



30.25 - Fica eleito o foro da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Araxá/MG, 26 de abril de 2022.

ARNILDO ANTÔNIO MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

BRUNO BORGES ALMEIDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERMANO AFONSO DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

JULIANO CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

WANDER PRUGGER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EURICO HÉLIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÂNGELO FRANÇA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

ZULMA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DANIEL ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.064/2022

1. OBJETO

1.1 – Abertura de processo licitatório na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, MATERIAIS DE CONSUMO, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E SERVIDORES MUNICIPAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ARAXÁ – MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**, conforme especificações e descrições constantes do Termo de Referência.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

- 2.1. Secretaria Municipal de Ação Social.
- 2.2. Secretaria Municipal de Educação.
- 2.9. Secretaria Municipal de Esportes.
- 2.10. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.
- 2.11. Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.12. Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 2.13. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- 2.14. Secretaria Municipal de Governo.
- 2.9. Gabinete do Prefeito.
- 2.10. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- 2.11. Procuradoria Geral do Município.
- 2.12. Controladoria Geral do Município.
- 2.13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
- 2.14. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE E OPÇÃO POR PREGÃO ELETRONICO NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O presente pregão tem como objetivo a **Aquisição de Material Médico Hospitalar Descartável para ser utilizada na proteção dos servidores municipais e também no atendimento a população usuária do SUS na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas(UPA), Diversas Unidades de Saúde UBS's e ESF's,** nas



Campanhas de Vacinação através da Epidemiologia, diversos setores da vigilância em saúde, diversos setores da média e alta complexidade, Programa Saúde do bucal , e o setor de zoonoses da vigilância ambiental, através da Secretaria Municipal de Saúde e também para atender as demais secretarias: Assessoria de Comunicação Social, Controladoria e Auditoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esportes do Município de Araxá- MG.

3.2 - Os itens são enquadrados na classificação de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Assim, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do **tipo Menor Preço Por Item**.

3.3 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de entregas parceladas.

3.4 - O produto a ser registrado é essencial para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Araxá-MG.

3.6 - Para o certame em referência o sistema de registro de preços se mostra vantajoso tendo em vista a precariedade de obrigação do fornecimento ou pode cessar-se por extinção de processo, revogação de medida liminar ou mesmo por alterações do tratamento do autor. O sistema de registro de preço não obriga o município a executar o saldo licitado.

3.8 - Do Registro de Preço

3.8.1 - Para o presente Certame será adotado a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preço, por analogia aos termos constantes do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013 (ante a ausência de regulamentação municipal específica) e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e por sua vez justifica-se por se mostrar mais vantajoso à Administração, tendo em vista a natureza do objeto do



Certame, diante da impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde que oscila constantemente.

3.8.2 - Ademais, os itens **MATERIAIS** especificados para este Certame podem ser enquadrados na classificação de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. E desta forma, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item.

3.8.3 - Tem-se ainda a natureza contínua da demanda da Secretarias pela aquisição dos **MATERIAIS**, ora objeto deste Certame, que por sua vez permite a modalidade licitatória em comento. Assim, é o entendimento dos Tribunais: "É lícita a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços contínuos, desde que configurada uma das hipóteses delineadas nos incisos I a IV do art. 3º do Decreto 7.892/2013" (Acórdão nº. 1737/2012-Plenário, TC-016.762/2015-6, rel. Min. Ana Arraes, 4.7.2017) ”.

3.8.4 - Por fim, a vigência do Registro de Preço será nos termos do Artigo 15, §3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1 - O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência.

4.2 - Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados, tendo apurado a média estimativa global, conforme segue:

Itens	Código	Descrição dos Itens	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Valor Mínimo do Intervalo de Lances
1	70748	ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 13,5 CM: COMPRIMENTO LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM.	UN	21500	R\$ 0,209	R\$ 4.493,500	R\$ 0,010
2	64226	ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 13,5 CM: COMPRIMENTO LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1480	R\$ 6,447	R\$ 9.541,560	R\$ 0,100
3	16758	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27CM X	UN	2	R\$	R\$ 1.090,710	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		8CM X 8CM EM AÇO INOX			545,355		
4	3453	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1000ML. VALIDADE MINIMA 3 ANOS	UN	512	R\$ 9,884	R\$ 5.060,608	R\$ 0,100
5	66314	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 22 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: C/ MANDRILAJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	50	R\$ 34,670	R\$ 1.733,500	R\$ 0,100
6	64232	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:2 0 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: C/ MANDRILAJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	50	R\$ 34,964	R\$ 1.748,200	R\$ 0,100
7	71500	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 27,5G 1/2"(0,38MMX13MM). TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OUSLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA 100 UNIDADES	CX	240	R\$ 33,700	R\$ 8.088,000	R\$ 0,100
8	64230	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" (40X12), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1650	R\$ 25,095	R\$ 41.406,750	R\$ 0,100
9	64227	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1"(25X8), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIPEM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEMINDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2190	R\$ 29,310	R\$ 64.188,900	R\$ 0,100
10	64228	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1"(25X7), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIPEM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEMINDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2170	R\$ 19,288	R\$ 41.854,960	R\$ 0,100
11	69813	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23G X 1", 25X6. TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIPEM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	CX	4518	R\$ 19,794	R\$ 89.429,292	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES					
12	72272	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23G X 1", 25X6. TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIPEM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME EPPP).	CX	502	R\$ 19,794	R\$ 9.936,588	R\$ 0,100
13	69814	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24G X 3/4" -20X5,5. TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIPEM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2700	R\$ 20,617	R\$ 55.665,900	R\$ 0,100
14	72273	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24G X 3/4" -20X5,5. TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OUSLIPEM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CX	300	R\$ 28,732	R\$ 8.619,600	R\$ 0,100
15	64229	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2" - 13X4,5. TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OUSLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEMINDIVIDUAL. CAIXA 100 UNIDADES	CX	1610	R\$ 16,913	R\$ 27.229,930	R\$ 0,100
16	64233	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL 500 GRAMAS.	PC	3740	R\$ 18,032	R\$ 67.439,680	R\$ 0,100
17	70750	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO NYLON FECHO VELCRO. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO DE CONTATO.COMPOSIÇÃO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANGUITO E TUBOS FABRICADOS EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A300MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO POR CONTROLE DE QUALIDADE COMPETENTE, FUNDO PRETO. PERA INSUFLADORA FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO. VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL	UN	335	R\$ 99,480	R\$ 33.325,800	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CROMADO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS DE AR. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA: 52X14CM; ABRANGÊNCIA MÍNIMA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18X36CM. TAMANHO MÍNIMO DO MANGUITO: 12X22CM.					
18	64331	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO. VISOR: TELA DIGITAL LCD; MÉTODO DE MEDIÇÃO: MÉTODO OSCILOMÉTRICO; CLINICAMENTE VALIDADO PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E PELA ESH (EUROPEAN SOCIETY OF HYPERTENSION) E APROVADO PELO INMETRO. ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO.INDICAÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIÁSTÓLICA. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO: 0 - 299MMHG; PULSO: 40 - 180 BATIMENTOS/MIN; ERRO DE MEDIÇÃO: PRESSÃO: ±3 MMHG; PULSAÇÃO: ± 5% DA LEITURA NO VISOR; INFLAÇÃO: AUTOMÁTICO POR BOMBA ELÉTRICA; ESVAZIAMENTO: VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE PRESSÃO AUTOMÁTICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS. COMPONENTE: 01 BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHAMENTO EM VELCRO, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 14 CM X 59 CM, TUBO 750 MM; CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 42 CM; ADAPTADOR CA. MEMÓRIA: MÍNIMO DE 30 MEMÓRIAS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM INMETRO	UN	53	R\$ 188,318	R\$ 9.980,854	R\$ 1,000
19	64312	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO. FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. CAPACIDADE: 400 ML. TAMPAS EM POLIPROPILENO OU NYLON COM INSERTO DE METAL, MANÔMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BÓIA DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO. CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT NBR 11906.	UN	6	R\$ 332,393	R\$ 1.994,358	R\$ 1,000
20	70752	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 10 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	4600	R\$ 1,049	R\$ 4.825,400	R\$ 0,010
21	71502	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12	UN	3000	R\$ 1,447	R\$ 4.341,000	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 12 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 12 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
22	70753	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 15 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	4600	R\$ 1,611	R\$ 7.410,600	R\$ 0,010
23	70754	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 20 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	4600	R\$ 2,090	R\$ 9.614,000	R\$ 0,010
24	68390	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	18000	R\$ 1,360	R\$ 24.480,000	R\$ 0,010
25	68391	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO,	UN	25600	R\$ 2,194	R\$ 56.166,400	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS,ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
26	68392	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS,ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	18000	R\$ 2,756	R\$ 49.608,000	R\$ 0,010
27	64244	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 06 CM DE LARGURA E 02 M DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PC	2600	R\$ 1,608	R\$ 4.180,800	R\$ 0,010
28	64245	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM DE LARGURA E 03 M DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	2600	R\$ 2,783	R\$ 7.235,800	R\$ 0,010
29	64246	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM DE LARGURA E 03 METROS DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	2600	R\$ 3,474	R\$ 9.032,400	R\$ 0,010
30	67381	AVENTAL DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO IMPERMEÁVEL EM TECIDO POLIPROPILENO (TNT)GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2. TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA, MANGA LONGA E ELASTICOSNO PUNHO. PRODUTO ATOXICO E ESTERIL CORES BRANCA OU AZUL. TAMANHO UNICO	UN	68220	R\$ 4,386	R\$ 299.212,920	R\$ 0,010
31	67989	AVENTAL DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO IMPERMEÁVEL EM TECIDO POLIPROPILENO (TNT) GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2. TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA, MANGA LONGA E ELASTICOSNOPUNHO. PRODUTO ATOXICO E ESTERIL CORES BRANCA OU AZUL. TAMANHO UNICO. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	7580	R\$ 4,386	R\$ 33.245,880	R\$ 0,010
32	70760	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO,ABERTURA NAS COSTAS E TIRAS NA CINTURA NA COR BRANCA,IMPERMEAVEL PARA EXPURGO, CONFECCIONADO EM PVC ,COM DIMENSOES APROXIMADAS 140CM LARGURAX 120 CM ALTURA,INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS E LOCAIS COM SUJIDADES, COM A PRESENÇA DE LIQUIDOS.	UN	4464	R\$ 20,723	R\$ 92.507,472	R\$ 0,100
33	72396	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO,ABERTURA NAS COSTAS E TIRAS NA CINTURA NA	UN	496	R\$ 20,723	R\$ 10.278,608	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COR BRANCA, IMPERMEAVEL PARA EXPURGO, CONFECCIONADO EM PVC ,COM DIMENSOES APROXIMADAS 140CM LARGURAX 120 CM ALTURA,INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS E LOCAIS COM SUJIDADES, COM A PRESENÇA DE LIQUIDOS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
34	31235	BACIA DE INOX 35CM COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4700 ML, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA: 15 CM X LARGURA: 35 CM X PROFUNDIDADE: 35 CM	UN	5	R\$ 164,862	R\$ 824,310	R\$ 1,000
35	68389	BALÃO DE REINALAÇÃO PARA TESTAR EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO. FABRICADO EM BORRACHA NEOPRENE E POLICLOROPRENO. NÃO CONTÉM LATEX. CAPACIDADE DE 3000 ML. COR VERDE OU AZUL	UN	10	R\$ 104,338	R\$ 1.043,380	R\$ 1,000
36	57196	BANDEJA CIRURGICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 22X12X1,5CM	UN	25	R\$ 37,137	R\$ 928,425	R\$ 1,000
37	64358	BANDEJA RETANGULAR LISA: AÇO INOXIDAVEL, LISA: AÇO INOXIDAVEL, LISA MEDIDAS: 32X 24 X 04 CM	UN	140	R\$ 115,838	R\$ 16.217,320	R\$ 1,000
38	71773	BLOQUEADOR SOLAR FLUIDO, PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UV-A E UV-B, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR NO MINIMO FPS=50, NÃO DEVE CONTER ÓLEO NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES - CRAVOS E ESPINHAS), SER RESISTENTE À ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS,CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTO TIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA A NEGRA), EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100ML, FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO, DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002, CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍTIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR	UN	2520	R\$ 53,378	R\$ 134.512,560	R\$ 1,000
39	72307	BLOQUEADOR SOLAR FLUIDO, PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UV-A E UV-B, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR NO MINIMO FPS=50, NÃO DEVE CONTER ÓLEO NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES - CRAVOS E ESPINHAS), SER RESISTENTE À ÁGUA, SEUS EFEITOS	UN	280	R\$ 53,378	R\$ 14.945,840	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS, CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS, PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTO TIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA A NEGRA), EMBALAGEM DE NOMÍNIMO 100ML, FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01(UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO, DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002, CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍTIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDO. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
40	67858	BONINA EM PAPEL TERMOSENSÍVEL 110MMX20M PARA IMPRESSORA VIDEO PRINTER MARCA SONY	UN	500	R\$ 54,143	R\$ 27.071,500	R\$ 1,000
41	70771	BRAÇADEIRA FUNÇÃO PARA MEDIR PNI(PRESSÃO NÃO INVASIVA) ADULTO. MATERIAL NYLON COM FECHO EM VELCRO. COMPOSTO POR 1 VIA EM SILICONE, CONECTOR COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO ALFAMED, MODELO VITA 120. COMPRIMENTO APROXIMADO DO BRAÇO 25CM X 35CM	UN	10	R\$ 126,333	R\$ 1.263,330	R\$ 1,000
42	70772	BRAÇADEIRA FUNÇÃO PARA MEDIR PNI(PRESSÃO NÃO INVASIVA) INFANTIL. MATERIAL NYLON COM FECHO EM VELCRO. COMPOSTO POR 1 VIA EM SILICONE, CONECTOR COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO ALFAMED, MODELO VITA 120. COMPRIMENTO APROXIMADO DO BRAÇO 15CM X 19CM	UN	4	R\$ 111,893	R\$ 447,572	R\$ 1,000
43	49746	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA, COMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR PILHA MÉDIA, ENCAIXE PADRÃO INTERNACIONAL PARA LÂMINA UNIVERSAL	UN	4	R\$ 212,633	R\$ 850,532	R\$ 1,000
44	49747	CABO DE LARINGOSCOPIO PEDIÁTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA, COMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR PILHA MÉDIA, ENCAIXE PADRÃO INTERNACIONAL PARA LÂMINA UNIVERSAL	UN	2	R\$ 230,330	R\$ 460,660	R\$ 1,000
45	70773	CABO PARA BISTURI N.º 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM, PARA LÂMINAS N.º 10 A 17	UN	10	R\$ 17,967	R\$ 179,670	R\$ 1,000
46	32106	CADARÇO SARJADO, 100% ALGODÃO, BRANCO, COM LARGURA APROX. DE 1CM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS.	RL	200	R\$ 8,423	R\$ 1.684,600	R\$ 0,100
47	64249	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL : TNT, DIMENSÃO: 40 X 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40 G, FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, COM	UN	2000	R\$ 4,324	R\$ 8.648,000	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DOBRAS CIRÚRGICAS, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COR AZUL OU VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
48	58956	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 4,0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHARADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA EASSÉPTICA.	UN	2	R\$ 62,654	R\$ 125,308	R\$ 1,000
49	58957	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 6,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	2	R\$ 55,734	R\$ 111,468	R\$ 1,000
50	58958	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 7,0. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	2	R\$ 59,462	R\$ 118,924	R\$ 1,000
51	58959	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 7,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	2	R\$ 40,114	R\$ 80,228	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CIRÚRGICO.					
52	58960	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 8,0. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CIRÚRGICO.	UN	2	R\$ 46,551	R\$ 93,102	R\$ 1,000
53	58961	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 8,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	2	R\$ 35,273	R\$ 70,546	R\$ 1,000
54	64250	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	450	R\$ 182,210	R\$ 81.994,500	R\$ 1,000
55	69172	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIASE TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	50	R\$ 182,210	R\$ 9.110,500	R\$ 1,000
56	37603	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 20G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304,	UN	12000	R\$ 3,364	R\$ 40.368,000	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NDOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBREG20.					
57	37604	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 22G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G22	UN	21000	R\$ 3,584	R\$ 75.264,000	R\$ 0,100
58	37605	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NDOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-24.	UN	20000	R\$ 3,512	R\$ 70.240,000	R\$ 0,100
59	37600	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G14, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO.DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBREG14.	UN	2000	R\$ 3,081	R\$ 6.162,000	R\$ 0,100
60	37601	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G16, EM POLIURETANO;	UN	1000	R\$ 3,594	R\$ 3.594,000	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-16.					
61	37602	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G18, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-18.	UN	3000	R\$ 3,241	R\$ 9.723,000	R\$ 0,100
62	64341	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, ADULTO, PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. EXTENSÃO AJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 110 CM. CONECTOR UNIVERSAL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UN	141390	R\$ 1,408	R\$ 199.077,120	R\$ 0,010
63	72316	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, ADULTO, PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. EXTENSÃO AJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 110 CM. CONECTOR UNIVERSAL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. (DISCUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	15710	R\$ 1,408	R\$ 22.119,680	R\$ 0,010
64	68406	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, NEONATAL, PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADO EM PVC, PRONGA EM SILICONE, ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. EXTENSÃO AJUSTÁVEL. CONECTOR UNIVERSAL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	2030	R\$ 1,286	R\$ 2.610,580	R\$ 0,010
65	64251	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO, PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, PRONGA EM SILICONE, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. EXTENSÃO AJUSTÁVEL, MÍNIMO 100 CM. CONECTOR UNIVERSAL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	UN	530	R\$ 1,711	R\$ 906,830	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ADULTO, PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. EXTENSÃO AJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 110 CM. CONECTOR UNIVERSAL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.					
66	64311	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL. CLAMP PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E ANTI-ALERGÊNICO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200	R\$ 0,683	R\$ 136,600	R\$ 0,010
67	53056	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICO PARA USO NA ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO - PRODUTO PRONTO USO SEM ENXÁGUE - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO,CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO,CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	UN	102	R\$ 21,084	R\$ 2.150,568	R\$ 0,100
68	53055	CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA - CLOREXIDINA 1% EM BASE AQUOSA - LÍQUIDO,INCOLOR E INODORO,SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO,CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	UN	102	R\$ 18,253	R\$ 1.861,806	R\$ 0,100
69	53054	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE. ANTI-SÉPTICO EMOLIENTE,COM EFEITO RESIDUAL A BASE DECLOREXIDINA A 2%,COM VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA SER ACONDICIONADO EM DISPENSERDE PAREDE COM ACIONAMENTO MANUAL. EMBALAGENSDE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	230	R\$ 32,796	R\$ 7.543,080	R\$ 0,100
70	70779	CLOREXIDINA 2,0% DEGERMANTE ANTI-SÉPTICO REFIL 800 ML - COMPOSIÇÃO - GLICONATODE CLOREXIDINA 2%, ÁLCOOL ETÍLICO, GLICERINA, AMINA ÓXIDA, HIDROXIETILCELULOSE,ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA PURIFICADA. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS É UM ANTI-SÉPTICO,EM SOLUÇÃO DE TENSOATIVOS, INDICADO PARA LAVAR AS MÃOS E ANTEBRAÇOS PROMOVENDO A ASSEPSIA ANTES DA CIRÚRGIA E CURATIVOS. USO EXTERNO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UN	450	R\$ 34,657	R\$ 15.595,650	R\$ 0,100
71	64320	COBERTOR MANTA TERMICA. MATERIAL: POLIETILENO ALUMINIZADO. DIMENSÃO: 140 CM X 210 CM. CARACATERÍSTICAS: NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO.	UN	200	R\$ 15,053	R\$ 3.010,600	R\$ 0,100
72	43385	COLAR CERVICAL - NEONATAL. COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO NEONATAL. PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM EVA COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA PALPAÇÃO. ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR QUE POSSIBILITA A PALPAÇÃO	UN	48	R\$ 20,947	R\$ 1.005,456	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO A TRAQUEIA. FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE NO MÍNIMO 50MM DE LARGURA. SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO. BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS: 44CM DE CIRCUNFERÊNCIA X 4,6CM DE ALTURA ANTERIOR X 12CM DE ALTURA POSTERIOR					
73	64252	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO. TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UN	28	R\$ 17,890	R\$ 500,920	R\$ 0,100
74	64254	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO.TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UN	28	R\$ 18,567	R\$ 519,876	R\$ 0,100
75	64253	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO.TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UN	28	R\$ 17,640	R\$ 493,920	R\$ 0,100
76	50179	COLETOR DE URINA INFANTIL-COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE APROXIMADA 50ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	6700	R\$ 1,451	R\$ 9.721,700	R\$ 0,010
77	64255	COLETOR DE URINA OU SECREÇÕES. MATERIAL : PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TIPO: GARRAFA, SISTEMA ABERTO. CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA. POSSUI TUBO EXTENSOR EM PVC DE NO MÍNIMO 1 M, COM UM CORTA FLUXO E UM CONECTOR NA EXTREMIDADE COM TAMPA PARA SER CONECTADO À SONDA DO PACIENTE. ALÇA FLEXÍVEL PARA MOVIMENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCROS PLÁSTICOS, TOTALMENTE SELADOS. ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	530	R\$ 7,695	R\$ 4.078,350	R\$ 0,100
78	64256	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE. TIPO: SACO, SISTEMAABERTO,	UN	30	R\$ 0,777	R\$ 23,310	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML. POSSUI CORDÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO NO LEITO. ESTERILIDADE : NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
79	64257	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, ATÓXICO. TIPO: SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML. GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML. BOLSA COLETORA COM PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA. TUBO EXTENSOR: EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE , FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 110 CM DE COMPRIMENTO. VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM; SISTEMA DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO CICATRIZANTE. PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO. FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO. CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL. COMPONENTES: ALÇA PLÁSTICA DE SUSTENTAÇÃO/FIXAÇÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	2030	R\$ 8,726	R\$ 17.713,780	R\$ 0,100
80	49606	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	12600	R\$ 7,968	R\$ 100.396,800	R\$ 0,100
81	72274	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	1400	R\$ 7,968	R\$ 11.155,200	R\$ 0,100
82	70780	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	1100	R\$ 10,173	R\$ 11.190,300	R\$ 0,100
83	49723	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA,REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	480	R\$ 6,386	R\$ 3.065,280	R\$ 0,100
84	52393	COMADRE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3500 ML, MEDIDAS APROXIMADA DE 8X30X40CM.	UN	20	R\$ 247,967	R\$ 4.959,340	R\$ 0,100
85	64260	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 08 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	96300	R\$ 1,144	R\$ 110.167,200	R\$ 0,010
86	72317	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 08 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50. PACOTE COM 10 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA ME EPP)	PC	10700	R\$ 1,144	R\$ 12.240,800	R\$ 0,010
87	64259	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCADE 45 X 50 CM, 04 CAMADAS. COR BRANCA, TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO, COSTURAS DUPLAS. ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO	PC	3933	R\$ 113,174	R\$ 445.113,342	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES					
88	73048	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCADE 45 X 50 CM, 04 CAMADAS. COR BRANCA, TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO, COSTURAS DUPLAS. ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	PC	437	R\$ 113,174	R\$ 49.457,038	R\$ 1,000
89	34841	COTONETES - CX C/ 75 UNID. - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE 100% ALGODÃO, TIPO BASTONETES. HASTES INQUEBRÁVEIS, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO DAS PONTAS DE ALGODÃO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	50	R\$ 2,194	R\$ 109,700	R\$ 0,100
90	31255	CUBA REDONDA DE INOX 09CM X 05CM	UN	125	R\$ 26,716	R\$ 3.339,500	R\$ 1,000
91	31256	CUBA RIM EM AÇO INOX. TAMANHO APROXIMADO 26X12CM. CAPACIDADE MÍNIMA 740ML	UN	75	R\$ 62,302	R\$ 4.672,650	R\$ 1,000
92	69546	CUFOMETRO - MEDIDOR DE PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO DE MANOMETRO ANALÓGICO EM AÇO, COM UMA ESCALA DE AFERIÇÃO DE 0 A 120 CMH2O, COM FAIXAS DE PRESSÃO CODIFICADAS POR CORES PARA PRESSÃO IDEAL E BULBO INFLADOR PARA AJUSTE DA PRESSÃO ADEQUADA COM BOTÃO DE ALÍVIO DA PRESSÃO. POSSUI CONEXÃO LUER PARA CONECTAR AO TUBO TRAQUEAL, PERMITINDO A MEDIÇÃO E REGULAÇÃO DA PRESSÃO; VÁLVULA DE LIBERAÇÃO E GANCHO; VÁLVULA DE VÁCUO PARA CONEXÃO AO TUBO TRAQUEALQUE POSSIBILITA A COMPLETA DEFLAÇÃO DO CUFF. DEVE SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DO MATERIAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	2	R\$ 4.156,705	R\$ 8.313,410	R\$ 1,000
93	70787	CURATIVO FILME TRANSPARENTE MATERIAL EM POLIURETANO, TRANSPARENTE, RECORTAVEL, ADESIVO, NAO ESTERIL ROLO COM APROXIMADAMENTE 05CM X 10M	RL	4	R\$ 300,046	R\$ 1.200,184	R\$ 1,000
94	70789	CURATIVO FILME TRANSPARENTE MATERIAL EM POLIURETANO, TRANSPARENTE, RECORTAVEL, ADESIVO, NAO ESTERIL ROLO COM APROXIMADAMENTE 10CM X 10M	RL	6	R\$ 365,344	R\$ 2.192,064	R\$ 1,000
95	33045	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO ADULTO COMPOSIÇÃO: CURATIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, ALTA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICO, ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	1155	R\$ 27,554	R\$ 31.824,870	R\$ 0,100
96	33046	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO INFANTIL COMPOSIÇÃO: CURATIVO PÓS	CX	50	R\$ 31,330	R\$ 1.566,500	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PUNÇÃO REDONDO ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL, ALTA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICO, ESTERILIZAÇÃO POR OXÍDETO ETILENO, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE					
97	64261	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA COMPROVADAMENTE EFICAZ PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. COMPOSTO DE QUATERNARIO DE AMONIO DE QUINTA GERAÇÃO. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO PARA USO, AGE POR CONTATO, ATUA EM MENOS DE 10 MINUTOS. SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE . SEM ODOR E COR. ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE. LAUDO: DOS LABORATÓRIOS INMETRO OU REBLAS. EMBALAGEM: FRASCO DE 05 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	GL	2524	R\$ 81,627	R\$ 206.026,548	R\$ 1,000
98	72308	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA COMPROVADAMENTE EFICAZ PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. COMPOSTO DE QUATERNARIO DE AMONIO DE QUINTA GERAÇÃO. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONASAERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO PARA USO, AGE POR CONTATO, ATUA EM MENOS DE 10 MINUTOS. SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE . SEM ODOR E COR. ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE. LAUDO: DOS LABORATÓRIOS INMETRO OU REBLAS. EMBALAGEM: FRASCO DE 05 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.(DISPUTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	GL	280	R\$ 81,627	R\$ 22.855,560	R\$ 1,000
99	70794	DESINFETANTE DE ALTO NIVEL COMPOSTO DE ACIDO PERACETICO COM CONCETRAÇÃO DE 0,09% A 0,2%. SOLUÇÃO PRONTO PARA USO, ATOXICO, BIODEGRADAVEL, COM PROPRIEDADE BACTERICIDA, ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA E FUNGICIDA, EM ATE 10 MINUTOS; COM PH ENTRE 3,0 A 7,0; CONTENDO INIBIDOR DE CORROSAO NA FORMULA, USO EM MATERIAIS DE INALOTERAPIA; E TERMOSENSIVEIS, EM EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS MEDICOS-CIRURGICOS E ENDOSCOPIOS;	GL	130	R\$ 169,773	R\$ 22.070,490	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		TEMPO DE ATIVIDADE DA SOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 28 DIAS; MONITORADA DIARINAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE, QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM QUANTIDADE SUFICIENTE; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, EM GALÃO DE 05 LITROS. DEVERÁ APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL PARA COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA.					
100	51564	DETERGENTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL, NEUTRO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS DESTINADOS À LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALAR, PISOS E PAREDES. ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE, EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO.	L	2570	R\$ 22,854	R\$ 58.734,780	R\$ 1,000
101	72309	DETERGENTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL, NEUTRO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS DESTINADOS À LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALAR, PISOS E PAREDES. ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE, EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PAR ME E EPP)	L	280	R\$ 22,854	R\$ 6.399,120	R\$ 1,000
102	64262	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ENDOSCÓPICOS, VIDEOSCÓPIOS. SOLUÇÃO LIMPADORA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME. COMPOSTO DE ENZIMAS DE AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, COM AÇÃO SINÉRGICA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA MATERIAL ÓTICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS (DO PRODUTO PURO E DILUÍDO), COM AÇÃO DE REDUÇÃO DE BIOFILME, AÇÃO EFETIVA DA LIMPEZA MESMO NA PRESENÇA DE MATERIAL RESSECADO, TER RINSABILIDADE, SEM FORMAÇÃO DE ESPUMA E FACILIDADE NO ENXÁGUE SEM RESÍDUOS. COMPATÍVEL PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTORA E LAVAGEM MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E VIDEOSCÓPIOS SEM AGRESSÃO AOS MATERIAIS PLÁSTICOS E METÁLICOS DOS EQUIPAMENTOS. RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DEVENDO CONSTAR: MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE,	GL	1872	R\$ 134,484	R\$ 251.754,048	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CNPJ DA EMPRESA, INDICAÇÃO E MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE: ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, PH DO PRODUTO PURO E DILUÍDO, BIODEGRADABILIDADE, NÃO CORROSIVIDADE EM PLÁSTICO, METAIS E POLÍMEROS (DEVERÁ ATENDER A RDC 55 DE NOVEMBRO DE 2012). OS LAUDOS DEVEM SER DOS LABORATÓRIOS INMETRO OU REBLAS. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.					
103	72237	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ENDOSCÓPICOS VIDEOSCÓPIOS. SOLUÇÃO LIMPADORA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME. COMPOSTO DE ENZIMAS DE AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, COM AÇÃO SINÉRGICA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA MATERIAL ÓTICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS (DO PRODUTO PURO E DILUÍDO), COM AÇÃO DE REDUÇÃO DE BIOFILME, AÇÃO EFETIVA DA LIMPEZA MESMO NA PRESENÇA DE MATERIAL RESSECADO, TER RINSABILIDADE, SEM FORMAÇÃO DE ESPUMA E FACILIDADE DE ENXÁGUE SEM RESÍDUOS. COMPATÍVEL PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTORA E LAVAGEM MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E VIDEOSCÓPIOS SEM AGRESSÃO AOS MATERIAIS PLÁSTICOS E METÁLICOS DOS EQUIPAMENTOS. RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DEVENDO CONSTAR: MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE, CNPJ DA EMPRESA, INDICAÇÃO E MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE: ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, PH DO PRODUTO PURO E DILUÍDO, BIODEGRADABILIDADE, NÃO CORROSIVIDADE EM PLÁSTICO, METAIS E POLÍMEROS (DEVERÁ ATENDER A RDC 55 DE NOVEMBRO DE 2012). OS LAUDOS	L	208	R\$ 128,910	R\$ 26.813,280	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DEVEM SER DOS LABORATÓRIOS INMETRO OU REBLAS. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADONA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.(DISPUTA RESERVADO EXCLUSIVO ME E EPP).					
104	66826	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA - CLOREXIDINA 0,12% EM BASE AQUOSA - LÍQUIDO, INCOLOR E INODORO, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM VÁLVULA TIPO PUMP, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	UN	272	R\$ 40,211	R\$ 10.937,392	R\$ 1,000
105	70811	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA, CONFECCIONADO EM LATEX, ATOXICO E FLEXIVEL.POSSUI PRESERVATIVO EM LATEX E EXTENÇÃO EM TUBO FLEXIVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE . NAO ESTERIL	UN	100	R\$ 3,261	R\$ 326,100	R\$ 0,100
106	49682	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	150	R\$ 3,024	R\$ 453,600	R\$ 0,100
107	49683	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	150	R\$ 4,105	R\$ 615,750	R\$ 0,100
108	32137	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO - DESCARTÁVEL DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.	UN	50000	R\$ 0,637	R\$ 31.850,000	R\$ 0,010
109	68404	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ESPUMA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECOBERTA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS 48 HORAS,RESISTENTE À MANIPULAÇÃO, SUDORESE E NÃO CAUSE DANOS À PELE. PINO UNIVERSAL EM AÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS CABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO.	UN	1000	R\$ 3,326	R\$ 3.326,000	R\$ 0,100
110	68405	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIÁTRIA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ESPUMA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECOBERTA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS 48 HORAS, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO, SUDORESE E NÃO	UN	1500	R\$ 3,156	R\$ 4.734,000	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CAUSE DANOS À PELE. PINO UNIVERSAL EMAÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS CABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO.					
111	64298	ELETRODOS CARDIOLÓGICO PRECORDIAL ADULTO COMPLETO COM PERA DE SILICONE. JOGO COM 6 UNIDADES (SUCCÃO + PERA ECG): ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SUCCÃO CONFECCIONADA EM SILICONE. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM ELETROCARDÍOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA:	CJ	16	R\$ 334,503	R\$ 5.352,048	R\$ 1,000
112	71532	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEMDESCARTAVEL PARA ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 cm, COMPOSTO DE UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSTO DE CELULOS E ALVEJADA, 100% ISENTO DE CORANTE E/OU SUBSTANCIA TOXICAS, NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 (NBR12.946/93). A OUTRA FACE EM FILME PLASTICO LAMINADO, TRANSPARENTE EM POLIESTER COMPOLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MINIMA DE 54 G/M2, ATOXICO, RESISTENTE À ESTERELIZAÇÃO À VAPOR E OXIDO DE ETILENO, COM CARACTERISTICAS DE BARREIRA BIOLOGICA. DEVERÁ CONTER INDICADOR DE QUIMICA INFORMANDO A ALTERAÇÃO DA COLORAÇÃOAPRESENTAÇÃO ANTES E DEPOIS A ESTERELIZAÇÃO. ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	500	R\$ 83,555	R\$ 41.777,500	R\$ 1,000
113	49826	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 15 X 100 - EMBALAGEM DESCALTAVEL PARA ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm, COMPOSTO DE UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSTO DE CELULOSE ALVEJADA, 100% ISENTO DE CORANTE E/OU SUBSTANCIA TOXICAS, NA CORBRANCA COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 (NBR12. 946/93). A OUTRA FACE EM FILME PLASTICO LAMINADO, TRANSPARENTE EM POLIESTER COM POLIETILRNO OU POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MINIMA DE 54 G/M2, ATOXICO, RESISTENTE À ESTERELIZAÇÃO À VAPOR E OXIDODEETILENO, COM CARACTERISTICAS DE BARREIRA BIOLOGICA. DEVERÁ CONTER INDICADOR DEQUIMICA INFORMANDO A ALTERAÇÃO DA COLORAÇÃO APRESENTAÇÃO ANTES E DEPOIS A ESTERELIZAÇÃO EM ROLOS DE 100 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIODA SAÚDE.	RL	350	R\$ 125,096	R\$ 43.783,600	R\$ 1,000
114	48305	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 20 X 100 - EMBALAGEM DESCALTAVEL PARA ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO	RL	300	R\$ 174,967	R\$ 52.490,100	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		APROXIMADAMENTE 20 cm, COMPOSTO DE UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSTO DE CELULOSE ALVEJADA, 100% ISENTO DE CORANTE E/OU SUBSTANCIA TOXICAS, NA CORBRANCA COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 (NBR12. 946/93). A OUTRA FACE EM FILME PLASTICO LAMINADO, TRANSPARENTE EM POLIESTER COM POLIETILRNO OU POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MINIMA DE 54 G/M2, ATOXICO, RESISTENTE À ESTERELIZAÇÃO À VAPOR E OXIDODEETILENO, COM CARACTERISTICAS DE BARREIRA BIOLOGICA. DEVERÁ CONTER INDICADOR DEQUIMICA INFORMANDO A ALTERAÇÃO DA COLORAÇÃO APRESENTAÇÃO ANTES E DEPOIS A ESTERELIZAÇÃO EM ROLOS DE 100 METROS DE COMPRIMENTOS. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
115	37607	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 25 X 100 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm, COMPOSTO DE UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSTO DE CELULOS E ALVEJADA, 100% ISENTO DE CORANTE E/OU SUBSTANCIA TOXICAS, NA CORBRANCA COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 (NBR12. 946/93). A OUTRA FACE EM FILME PLASTICO LAMINADO, TRANSPARENTE EM POLIESTER COM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MINIMA DE 54 G/M2, ATOXICO, RESISTENTE À ESTERELIZAÇÃO À VAPOR E OXIDODEETILENO, COM CARACTERISTICAS DE BARREIRA BIOLOGICA. DEVERÁ CONTER INDICADOR DEQUIMICA INFORMANDO A ALTERAÇÃO DA COLORAÇÃO APRESENTAÇÃO ANTES E DEPOIS A ESTERELIZAÇÃO EM ROLOS DE 100 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	360	R\$ 232,347	R\$ 83.644,920	R\$ 1,000
116	72321	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 25 X 100 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm, COMPOSTO DE UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSTO DE CELULOS E ALVEJADA, 100% ISENTO DE CORANTE E/OU SUBSTANCIA TOXICAS, NA CORBRANCA COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 (NBR12. 946/93). A OUTRA FACE EM FILME PLASTICO LAMINADO, TRANSPARENTE EM POLIESTER COM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MINIMA DE 54 G/M2, ATOXICO, RESISTENTE À ESTERELIZAÇÃO À VAPOR E OXIDODEETILENO, COM CARACTERISTICAS DE BARREIRA BIOLOGICA. DEVERÁ CONTER INDICADOR DEQUIMICA INFORMANDO A ALTERAÇÃO DA COLORAÇÃO APRESENTAÇÃO ANTES E DEPOIS A	RL	40	R\$ 232,347	R\$ 9.293,880	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ESTERELIZAÇÃO EM ROLOS DE 100 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
117	62482	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 30CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEMDESCARTAVEL PARA ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 cm, COMPOSTO DE UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSTO DE CELULOS E ALVEJADA, 100% ISENTO DE CORANTE E/OU SUBSTANCIA TOXICAS, NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 (NBR12.946/93). A OUTRA FACE EM FILME PLASTICO LAMINADO, TRANSPARENTE EM POLIESTER COMPOLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MINIMA DE 54 G/M2, ATOXICO, RESISTENTE À ESTERELIZAÇÃO À VAPOR E OXIDO DE ETILENO, COM CARACTERISTICAS DE BARREIRA BIOLOGICA. DEVERÁ CONTER INDICADOR DE QUIMICA INFORMANDO A ALTERAÇÃO DA COLORAÇÃO APRESENTAÇÃO ANTES E DEPOIS A ESTERELIZAÇÃO. ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	200	R\$ 246,790	R\$ 49.358,000	R\$ 1,000
118	49824	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 45 X 100 - EMBALAGEM DESCALTAVEL PARA ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm, COMPOSTO DE UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSTO DE CELULOSE ALVEJADA, 100% ISENTO DE CORANTE E/OU SUBSTANCIA TOXICAS, NA CORBRANCA COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 (NBR12. 946/93). A OUTRA FACE EM FILME PLASTICO LAMINADO, TRANSPARENTE EM POLIESTER COM POLIETILRNO OU POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MINIMA DE 54 G/M2, ATOXICO, RESISTENTE À ESTERELIZAÇÃO À VAPOR E OXIDODEETILENO, COM CARACTERISTICAS DE BARREIRA BIOLOGICA. DEVERÁ CONTER INDICADOR DEQUIMICA INFORMANDO A ALTERAÇÃO DA COLORAÇÃO APRESENTAÇÃO ANTES E DEPOIS A ESTERELIZAÇÃO EM ROLOS DE 100 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIODA SAÚDE.	RL	100	R\$ 307,944	R\$ 30.794,400	R\$ 1,000
119	64302	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	3200	R\$ 4,163	R\$ 13.321,600	R\$ 0,100
120	32146	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÃO	UN	61200	R\$ 2,573	R\$ 157.467,600	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		VENOSA COM INFUSÃO PORGRAVIDADE, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, PONTA PERFURANTETRI FACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E COM FILTRO DE POLIMÉRICA, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO COM 1,50CMEPINÇA ROLLER COM CARTA FLUXO E DESCANSO COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA O CONTROLEPRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL COM PROTETOR PARA DEDOS E PONTOSDEINFUSÃO AUTO CICATRIZANTE, MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, NÃO APRESENTE VAZAMENTO, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK, REVERSÍVEL E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE OLIMER, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPELGRAUCIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.					
121	72318	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO PORGRAVIDADE, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, PONTA PERFURANTETRI FACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E COM FILTRO DE POLIMÉRICA, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO COM 1,50CMEPINÇA ROLLER COM CARTA FLUXO E DESCANSO COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA O CONTROLEPRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL COM PROTETOR PARA DEDOS E PONTOSDEINFUSÃO AUTO CICATRIZANTE, MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, NÃO APRESENTE VAZAMENTO, CONECTOR INTERMEDIÁRIO LUER LOCK, REVERSÍVEL E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE OLIMER, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPELGRAUCIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	6800	R\$ 2,573	R\$ 17.496,400	R\$ 0,100
122	32147	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÃO VENOSA, APIROGÊNICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. TUBO	UN	8600	R\$ 3,035	R\$ 26.101,000	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		EXTENSOR EM PVC ATÓXICO COM 1,50CM E PINÇA DE ROLLER.INJETOR LATERAL COM PROTETOR PARA DEDOS E PONTOS DE INFUSÃO AUTO CICATRIZANTE.PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, E REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
123	64264	EQUIPO MULTIVIAS 02 VIAS COM CLAMP. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 18 CM. 01 EXTENSÃO COM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR; UM INTERMEDÁRIO EM Y; 02 EXTENSÕES DOTADAS DE CLAMP CORTA FLUXO E CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	17000	R\$ 1,626	R\$ 27.642,000	R\$ 0,010
124	70812	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER SLIP C/ TAMPAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UN	3500	R\$ 1,772	R\$ 6.202,000	R\$ 0,010
125	53045	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 19. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 19 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO,SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO,COM TAMPAS REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE,FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPAS TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	8600	R\$ 0,714	R\$ 6.140,400	R\$ 0,010
126	53046	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 21. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 21 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS	UN	25600	R\$ 0,547	R\$ 14.003,200	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO,SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO,COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE,FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
127	53047	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 23. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 23 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO,SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO,COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE,FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	36200	R\$ 1,208	R\$ 43.729,600	R\$ 0,010
128	53048	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 25. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 25 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO,SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO,COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE,FLEXÍVEL E TRANSPARENTE,	UN	5400	R\$ 0,962	R\$ 5.194,800	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
129	70827	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE MODELO NEONATAL COMPOSTO POR MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO.CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO RECOMENDADO PARA USO 07-13CM. ACOMPANHADA DE ESTOJO.EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UN	15	R\$ 173,668	R\$ 2.605,020	R\$ 1,000
130	50497	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, CONFECCIONADO EM NYLON. TIPO DE FEIXE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO E PERA EM PVC. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300MMHG.DIVISÃO DE 2 MMHG. TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3 MMHG. CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 10-18 CM.	UN	50	R\$ 153,375	R\$ 7.668,750	R\$ 1,000
131	50514	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANEROIDE ADULTO, OBESO. COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA E COMPROVADA HERMETICIDADE, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDOCOM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. FÁCIL VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO, E MEDIDAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO INMETRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA,NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE SE DESREGULAR OU SOFRER QUALQUER DANO QUANDO FOR SUBMETIDO A UMA QUEDA DE ALTURA DE CINCOCENTÍMETROS SOBRE UMA SUPERFÍCIE DE MADEIRA. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. O MOSTRADOR E O PONTEIRO DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ACESSADOS PELO USUÁRIO, E QUE NÃO DIFICULTE A LEITURA DAS INDICAÇÕES. DE FÁCIL REGULAGEM E LIMPEZA. PRESILHA DE METAL PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MODELAGEM FÁCIL E CONFORTÁVEL. FECHAMENTO EM VELCRO, DE FORMA QUE NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO. DEVE	UN	35	R\$ 202,100	R\$ 7.073,500	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO, MARCADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE OUMARCA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. VÁLVULA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE MECANISMO SIMPLES, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E PERFEITO CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR, COM A TAXA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO PARA UM VALOR COMPREENDIDO ENTRE 2,0 MM HG/S E 3,0 MM HG/S. DEVE TAMBÉM PERMITIR A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR. COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME DE FORMA QUE NÃO IMPEÇA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. PÊRA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO.					
132	71519	ESPAÇADOR, APLÇICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS : RESERVATORIO RIGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MASCARA POLIMERO, TAMANHO ADULTO	UN	400	R\$ 45,930	R\$ 18.372,000	R\$ 1,000
133	71520	ESPAÇADOR, APLÇICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS : RESERVATORIO RIGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MASCARA POLIMERO, TAMANHO INFANTIL	UN	200	R\$ 45,806	R\$ 9.161,200	R\$ 1,000
134	32148	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO C/ CAPA 10CMX4, 5M ROLO COM 100 METROS, TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DEMANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	6930	R\$ 11,747	R\$ 81.406,710	R\$ 1,000
135	72319	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M -	UN	770	R\$	R\$ 9.045,190	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO C/ CAPA 10CMX4, 5M ROLO COM 100 METROS, TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME PRAÇA DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)			11,747		
136	49793	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3000	R\$ 2,704	R\$ 8.112,000	R\$ 0,100
137	49794	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	7000	R\$ 2,574	R\$ 18.018,000	R\$ 0,100
138	49802	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5000	R\$ 2,337	R\$ 11.685,000	R\$ 0,100
139	64332	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO. TIPO: BIAURICULAR. OLIVAS: ANATÔMICAS EM PVC MACIO. HASTE: METAL NOBRE CROMADO TUBO: EM FORMA DE Y EM PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO NACOR PRETA E TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM. AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, EM METAL NOBRE CROMADO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE E DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 4,4 CM. ANEL: EM PVC.	UN	205	R\$ 24,866	R\$ 5.097,530	R\$ 1,000
140	50499	ESTETOSCOPIO INFANTIL. AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MODELO SIMPLES. DIAFRAGMA DE 3,5CM DE DIÂMETRO. TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DO AUSCULTADOR EM ZINCO CROMADO. ANEL ROSQUEÁVEL PARA A TROCA DO DIAFRAGMA.	UN	105	R\$ 41,500	R\$ 4.357,500	R\$ 1,000
141	66050	FILTRO HMEF COM CONECTOR EXTENSÍVEL DE TRAQUEIA- ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	400	R\$ 22,689	R\$ 9.075,600	R\$ 1,000
142	64265	FIO DE GUIA ADULTO (MANDRIL TIPO VARETA) PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, DE COBREFLEXÍVEL CROMADO, BOTÃO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PARAFUSO DE REGULAGEM E UMA ESFERA NA EXTREMIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,2 MM E COMPRIMENTO DE 42 CM	UN	50	R\$ 57,999	R\$ 2.899,950	R\$ 1,000
143	70828	FIO DE GUIA INFANTIL/NEONATAL (MANDRIL) - GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM UMA ESFERA	UN	25	R\$ 58,111	R\$ 1.452,775	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		NA EXTREMIDADE. DIMENSÕES: DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,0 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM.						
144	70834	FIO DE SUTURA EM AÇO, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR. TIPO FIO: Nº 1.0, SEM AGULHA, 3 X 60 CM	UN	40	R\$ 20,686	R\$ 827,440	R\$ 1,000	
145	70835	FIO DE SUTURA EM AÇO, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR. TIPO FIO: Nº 2.0, SEM AGULHA, 3 X 60 CM	UN	40	R\$ 20,686	R\$ 827,440	R\$ 1,000	
146	53049	FIO DE SUTURA MONONYLON N 2.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	106	R\$ 60,170	R\$ 6.378,020	R\$ 1,000	
147	53050	FIO DE SUTURA MONONYLON N 3.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	226	R\$ 61,340	R\$ 13.862,840	R\$ 1,000	
148	53051	FIO DE SUTURA MONONYLON N 4.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	226	R\$ 61,345	R\$ 13.863,970	R\$ 1,000	
149	53052	FIO DE SUTURA MONONYLON N 5.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	106	R\$ 62,750	R\$ 6.651,500	R\$ 1,000	
150	53053	FIO DE SUTURA MONONYLON N 6.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM	CX	106	R\$ 61,130	R\$ 6.479,780	R\$ 1,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.					
151	49755	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 170,140	R\$ 3.402,800	R\$ 1,000
152	49759	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL,CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 134,802	R\$ 2.696,040	R\$ 1,000
153	49760	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL,CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 167,820	R\$ 3.356,400	R\$ 1,000
154	49945	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 118,517	R\$ 2.370,340	R\$ 1,000
155	33208	FITA CIRURGICA COM ADESIVO SINTETICO DORSO MICROPOROSO ADERENTE HIPOALERGICA, FLEXIVEL, RESISTENTE A UMIDADE, TIPO MICROPORE ROLO COM 50MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSTO COM DORSO DE POLIETILENO, MICROPERFURADA MECANICAMENTE, PODENDO SER CORTADA FACILMENTE NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL, RECOBERTA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGÊNICO, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA E TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	3200	R\$ 8,422	R\$ 26.950,400	R\$ 0,100
156	69821	FITA CIRURGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALERGICA, FLEXIVEL, RESISTENTE A UMIDADE. TIPO MICROPORE. DORSO EM POLIETILEONO. MICROPERFURADA ELETRÔNICAMENTE, PODENDO SER CORTADA FACILMENTE NO SENTIDO VERTICAL OU HORIZONTAL. RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA E TRANSPARENTE. ROLO COM 48MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO	UN	55	R\$ 4,251	R\$ 233,805	R\$ 0,100
157	64267	FITA DE AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M. FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANOS QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. COR CREME CLARO, LISTRAS INTERMITENTES DIAGONAIS, IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA (INDICADOR DE PROCESSO),QUE APÓS O CICLO, MUDAM PARA ESPECTRO DE COR ENTRE CINZA E O GRAFITE.	UN	1750	R\$ 6,086	R\$ 10.650,500	R\$ 0,100
158	70281	FITA MÉTRICA, COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO. MEDIDA 1,50MTS.	UN	150	R\$ 9,137	R\$ 1.370,550	R\$ 0,100
159	33207	FITA TRANSPARENTE CIRÚRGICA MEDINDO 2,5CM X 10M COM DORSO TRANSPARENTE, COMPOSTOPOR FILME	UN	300	R\$ 5,738	R\$ 1.721,400	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DE POLIETILENO MICROPERFURADO, REPELENTE À ÁGUA E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM EXCELENTE ADESÃO E FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRÉTEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.					
160	45257	FIXADOR CITOLOGICO EM AEROSOL - COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO - FRASCO EM ALUMINIO COM 100ML, SISTEMA AEROSOL.	UN	500	R\$ 11,239	R\$ 5.619,500	R\$ 0,100
161	52702	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA PARA AR COMPRIMIDO. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EMPOLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO.	UN	30	R\$ 142,604	R\$ 4.278,120	R\$ 1,000
162	52703	FLUXÔMETRO 0-15 LPM, FÊMEA PARA OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO	UN	150	R\$ 127,715	R\$ 19.157,250	R\$ 1,000
163	64268	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 120 ML	UN	250	R\$ 3,485	R\$ 871,250	R\$ 0,100
164	64269	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	PC	1170	R\$ 5,308	R\$ 6.210,360	R\$ 0,100
165	65228	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 120 ML	UN	530	R\$ 3,387	R\$ 1.795,110	R\$ 0,100
166	65229	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML	UN	570	R\$ 4,303	R\$ 2.452,710	R\$ 0,100
167	58943	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, GRADUADO, 50 ML, TAMPA 14 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA EM ROSCA, COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL.	UN	17000	R\$ 0,670	R\$ 11.390,000	R\$ 0,010
168	64348	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, GRADUADO, 80 ML, TAMPA 14 MM, EM ROSCA, SEM PÁ, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL.	UN	13000	R\$ 0,692	R\$ 8.996,000	R\$ 0,010
169	64300	FRASCO DE DIETA ENTERAL. MATERIAL: PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 300 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 50 ML. CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM ROSCA, MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL., PROTETOR DE BICO. DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM	UN	3500	R\$ 1,863	R\$ 6.520,500	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		SUPOORTE. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL					
170	64435	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX CAIXA COM ROLO 25 UNIDADES	RL	29	R\$ 40,698	R\$ 1.180,242	R\$ 1,000
171	64270	GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA, INODORO, ATÓXICO, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300G COM DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 300G.	UN	2600	R\$ 5,815	R\$ 15.119,000	R\$ 0,100
172	71498	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 400 ML TAMANHO APROXIMADO DE 17,0 CM X 10,0 CM X 2,7 CM; DE GEL NÃO TÓXICO.	UN	1000	R\$ 4,370	R\$ 4.370,000	R\$ 0,100
173	70861	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500 ML TAMANHO APROXIMADO DE 17 CM X 10 CM X 3,7 CM DE GEL NÃO TÓXICO.	UN	530	R\$ 7,712	R\$ 4.087,360	R\$ 0,100
174	70860	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 550 ML TAMANHO APROXIMADO DE 22 X 15 X 2CM ; DE GEL NÃO TÓXICO.	UN	1030	R\$ 12,467	R\$ 12.841,010	R\$ 1,000
175	71497	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 750 ML TAMANHO APROXIMADO DE 27CM X 15 CM X 2,3 CM; ; DE GEL NÃO TÓXICO.	UN	1000	R\$ 10,743	R\$ 10.743,000	R\$ 1,000
176	32165	GLICERINA BRANCA FRASCO COM 1000ML	UN	12	R\$ 32,483	R\$ 389,796	R\$ 1,000
177	26784	GORRO (TOUCA) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - TOUCA DESCARTÁVEL, GORRO DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO ATÓXICO, EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, SANFONADO COM ELÁSTICO SOLDADO ELETRONICAMENTE, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA.PACOTES OU CAIXAS COM 100 UNIDADES.	PC	2060	R\$ 28,157	R\$ 58.003,420	R\$ 1,000
178	68411	GUIA DE SONDA FOLEY, NUMERO 18. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE	UN	2	R\$ 126,667	R\$ 253,334	R\$ 1,000
179	64313	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, CURVO. MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: ADULTO, 15 FR, 70 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	100	R\$ 52,133	R\$ 5.213,300	R\$ 1,000
180	64314	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, CURVO. MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: INFANTIL, 10 FR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	40	R\$ 49,687	R\$ 1.987,480	R\$ 1,000
181	53866	KIT CITOLOGIA ESTÉRIL - PAPANICOLAU. KIT P/ AUXILIAR NA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMIDIA, BACTERIOSCOPIA E SECREÇÕES EM GERAL E AUXILIANDO NOS EXAMES DE PAPANICOLAOU. KIT CONTENDO 1 ESCOVA CERVICAL E 1 ESPÁTULADE MADEIRA MOD. AYRES. COM MEDIDAS APROXIMADAS DA ESCOVA CERVICAL: 180MM DE	UN	1200	R\$ 0,889	R\$ 1.066,800	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COMPRIMENTO DA HASTE; 20MM DE COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; 200MM DE COMPRIMENTO TOTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DA ESPÁTULA DE AYRES: 19M DE ESPESSURA X 17MM DE LARGURA 180MM DE COMPRIMENTO TOTAL					
182	70864	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX NÚMERO 26. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 24MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER	KT	30	R\$ 52,626	R\$ 1.578,780	R\$ 1,000
183	64271	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 14. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 14MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 50,772	R\$ 1.015,440	R\$ 1,000
184	64272	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 16. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 14MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 50,830	R\$ 1.016,600	R\$ 1,000
185	70862	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 20. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 18MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO	KT	20	R\$ 49,412	R\$ 988,240	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER					
186	70863	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 22. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 18MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER	KT	20	R\$ 49,712	R\$ 994,240	R\$ 1,000
187	64274	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 24. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 24MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120 CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML. TUBO INTERNOCOM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	30	R\$ 49,732	R\$ 1.491,960	R\$ 1,000
188	64275	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 28. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 28 MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNOCOM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	60	R\$ 52,389	R\$ 3.143,340	R\$ 1,000
189	64276	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 32. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 32 MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA	KT	60	R\$ 54,017	R\$ 3.241,020	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.					
190	70899	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX; NUMERO 30. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 28MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	60	R\$ 52,672	R\$ 3.160,320	R\$ 1,000
191	64427	KIT PARA TESTE DE SNELLEN - TRIAGEM OFTALMOLOGICA. TABELA SNELLEN BANNER EM LONAPLASTICA DE PLENA DURABILIDADE PODE SER PENDURADO OU COLADO.	KT	24	R\$ 163,687	R\$ 3.928,488	R\$ 1,000
192	64273	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 18. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 18MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 47,848	R\$ 956,960	R\$ 1,000
193	49607	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	71	R\$ 73,933	R\$ 5.249,243	R\$ 1,000
194	49724	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	81	R\$ 34,800	R\$ 2.818,800	R\$ 1,000
195	50117	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 2- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 CM	UN	2	R\$ 182,433	R\$ 364,866	R\$ 1,000
196	50118	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 3- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL,	UN	2	R\$ 182,433	R\$ 364,866	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM					
197	50119	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 4- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL,ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 14 CM	UN	5	R\$ 184,893	R\$ 924,465	R\$ 1,000
198	50120	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 5- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL,ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 16 CM	UN	5	R\$ 155,787	R\$ 778,935	R\$ 1,000
199	37631	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - LÂMINA DE VIDRO LAPIDADO, PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES DE 26X76X1 MILÍMETRO, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO ANVISA/MS.	CX	50	R\$ 14,553	R\$ 727,650	R\$ 1,000
200	36008	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, BEIRADAS LAPIDADAS, MEDIDAS 25,4X76,2MM. ESPESSURA 1MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	R\$ 12,430	R\$ 2.486,000	R\$ 1,000
201	17509	LAMPADA LED 2,5V PARA LAMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL.COM ROSCA TAMANHO GRANDE	UN	15	R\$ 49,927	R\$ 748,905	R\$ 1,000
202	49883	LANCETA USO MÉDICO, AÇO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	191700	R\$ 0,353	R\$ 67.670,100	R\$ 0,010
203	72235	LANCETA USO MÉDICO, AÇO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	21300	R\$ 0,444	R\$ 9.457,200	R\$ 0,010
204	62038	LANTERNA CLINICA LED, CABO EM ALUMÍNIO NA COR PRATA, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS PEQUENAS AAA TIPO PALITO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA POR CONTATO DA HASTE NO CABO. CABEÇOTE COM LÂMPADA LED, TENSÃO ELÉTRICA: 3,0 VOLTS, INTENSIDADE LUMINOSA: 4.000 MCD,TEMPERATURA DE COR: 5,500 A 5,800 K, ESTIMATIVA DE VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS (MÍNIMA)	UN	28	R\$ 58,788	R\$ 1.646,064	R\$ 1,000
205	49631	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL,ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA-PAR	PR	9800	R\$ 2,150	R\$ 21.070,000	R\$ 0,010
206	49610	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA-PAR	PR	11600	R\$ 2,315	R\$ 26.854,000	R\$ 0,010
207	49609	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA,	PR	10400	R\$ 2,180	R\$ 22.672,000	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DESCARTÁVEL,ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNTC/ABERTURA ASSÉPTICA - PAR					
208	49608	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA-PAR	PR	5400	R\$ 2,325	R\$ 12.555,000	R\$ 0,010
209	58710	LUVA DE VINIL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE; DESCARTÁVEL; DE USO ÚNICO. AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; ESPESSURA MÍNIMA: 0,08MM; MATERIAL: 100% VINIL (POLICLORETO DE VINILA). COR: TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	686	R\$ 47,063	R\$ 32.285,218	R\$ 1,000
210	39158	LUVA DE VINIL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO; DESCARTÁVEL; DE USO ÚNICO. AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; ESPESSURA MÍNIMA: 0,08MM; MATERIAL: 100% VINIL (POLICLORETO DE VINILA). COR: TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	686	R\$ 38,377	R\$ 26.326,622	R\$ 1,000
211	46024	LUVA DE VINIL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO; DESCARTÁVEL; DE USO ÚNICO. AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; ESPESSURA MÍNIMA: 0,08MM; MATERIAL: 100% VINIL (POLICLORETO DE VINILA). COR: TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	736	R\$ 28,710	R\$ 21.130,560	R\$ 1,000
212	49823	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO,LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3321	R\$ 61,225	R\$ 203.328,225	R\$ 1,000
213	72238	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO,LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE ME E EPP)	CX	369	R\$ 61,225	R\$ 22.592,025	R\$ 1,000
214	49611	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE,LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4461	R\$ 64,036	R\$ 285.664,596	R\$ 1,000
215	72312	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE,LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100	CX	495	R\$ 64,995	R\$ 32.172,525	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		UNIDADES(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
216	49629	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5180	R\$ 68,367	R\$ 354.141,060	R\$ 1,000
217	72270	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO ME E EPP).	CX	574	R\$ 68,367	R\$ 39.242,658	R\$ 1,000
218	49630	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5332	R\$ 64,795	R\$ 345.486,940	R\$ 1,000
219	72313	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	CX	592	R\$ 66,327	R\$ 39.265,584	R\$ 1,000
220	64277	LUVA PLÁSTICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL NA ÁREA ALIMENTÍCIA, PARA O MANUSEIO DE ALIMENTO SEM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, LIMPEZAS, HOTELARIAS. FABRICADA EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	765190	R\$ 0,196	R\$ 149.977,240	R\$ 0,010
221	72399	LUVA PLÁSTICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL NA ÁREA ALIMENTÍCIA, PARA O MANUSEIO DE ALIMENTO SEM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, LIMPEZAS, HOTELARIAS. FABRICADA EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	86000	R\$ 0,196	R\$ 16.856,000	R\$ 0,010
222	37642	MALHA TUBULAR 10CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 10CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	200	R\$ 14,358	R\$ 2.871,600	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

223	70920	MALHA TUBULAR 12CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 12CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	200	R\$ 16,574	R\$ 3.314,800	R\$ 1,000
224	70921	MALHA TUBULAR 15CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 15CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	200	R\$ 17,839	R\$ 3.567,800	R\$ 1,000
225	37643	MALHA TUBULAR 20 CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 20CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	200	R\$ 21,692	R\$ 4.338,400	R\$ 1,000
226	70922	MALHA TUBULAR 25CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 25CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	200	R\$ 35,090	R\$ 7.018,000	R\$ 1,000
227	70923	MALHA TUBULAR 30CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 30CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	200	R\$ 45,638	R\$ 9.127,600	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

228	18919	MALHA TUBULAR 4 CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 04CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	200	R\$ 6,896	R\$ 1.379,200	R\$ 0,100
229	18920	MALHA TUBULAR 6CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 6CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	200	R\$ 9,118	R\$ 1.823,600	R\$ 0,100
230	32197	MALHA TUBULAR 8CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 8CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	200	R\$ 13,342	R\$ 2.668,400	R\$ 0,100
231	67993	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES COM ELÁSTICO, CLIPS DE AJUSTE NASAL, FILTRO BACTERIANO COM EFICIÊNCIA ACIMA DE 95% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRIPLA PROTEÇÃO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, NAO INFLAMÁVEL, DE USO ÚNICO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, COR BRANCA E AJUSTE FACIAL. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	CX	3213	R\$ 27,165	R\$ 87.281,145	R\$ 1,000
232	64278	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CLIPS DE AJUSTE NASAL, FILTRO BACTERIANO COM EFICIÊNCIA ACIMA DE 95% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRIPLA PROTEÇÃO, HIDRORREPELENTE, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMÁVEL, USO ÚNICO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX. AJUSTE FACIAL. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	28923	R\$ 27,165	R\$ 785.693,295	R\$ 1,000
233	34188	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA EM PVC, COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1000 ML.	UN	200	R\$ 31,562	R\$ 6.312,400	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

234	34189	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO.MÁSCARA EM PVC, COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750 ML.	UN	50	R\$ 29,368	R\$ 1.468,400	R\$ 1,000
235	68508	MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL, ANTIBACTERIANA LAVÁVEL; ENCAIXE PERFEITO PROMOVEDO CONFORTO E PROTEÇÃO DA BOCA E NARIZ COM VEDAÇÃO 100%; FORRO 100% EM TECIDOEFIGAZ NA PROTEÇÃO DE PARTÍCULAS; MEIO FILTRANTE COM UMA FINA ESPESSURA EM MANTADUBLADA EM ALTA TEMPERATURA; TECIDO COM AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE CONTAMINANTES; CONFORTÁVEL; COM INATIVAÇÃO DE ATÉ 99,99% DO VÍRUS -CORONAVÍRUS CEPA MHV-3, GÊNERO BETACORONAVÍRUS (MESMO GÊNERO E FAMÍLIA DOS SARS-COV-1, SARS-COV-2/COVID-19, E OUTROS). COM FORMATO ANATÔMICO, COM ENCAIXE PERFEITO FACIAL, PROMOVEDO CONFORTO NO USO PROLONGADO. REUTILIZÁVEL ATÉ 50 LAVAGENS.APRESENTAR LAUDO DE TESTE DE EFICÁCIA VIRUCIDA, SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DA ANVISA SOBRE A INEFICÁCIA DO VÍRUS EM CONTATO COM O TECIDO DA MÁSCARA EM ATÉ 1 A 5 MINUTOS EM NOME DO FABRICANTE. LAUDO DE CICLOS DE 50 LAVAGENS PARA MASCARAS DE PROTEÇÃO ABNT PR 1002:2020 EM NOME DO FABRICANTE.	UN	31374	R\$ 11,285	R\$ 354.055,590	R\$ 0,100
236	72397	MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL, ANTIBACTERIANA LAVÁVEL; ENCAIXE PERFEITO PROMOVEDO CONFORTO E PROTEÇÃO DA BOCA E NARIZ COM VEDAÇÃO 100%; FORRO 100% EM TECIDOEFIGAZ NA PROTEÇÃO DE PARTÍCULAS; MEIO FILTRANTE COM UMA FINA ESPESSURA EM MANTADUBLADA EM ALTA TEMPERATURA; TECIDO COM AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE CONTAMINANTES; CONFORTÁVEL; COM INATIVAÇÃO DE ATÉ 99,99% DO VÍRUS -CORONAVÍRUS CEPA MHV-3, GÊNERO BETACORONAVÍRUS (MESMO GÊNERO E FAMÍLIA DOS SARS-COV-1, SARS-COV-2/COVID-19, E OUTROS). COM FORMATO ANATÔMICO, COM ENCAIXE PERFEITOFACIAL, PROMOVEDO CONFORTO NO USO PROLONGADO. REUTILIZÁVEL ATÉ 50 LAVAGENS.APRESENTAR LAUDO DE TESTE DE EFICÁCIA VIRUCIDA, SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DA ANVISA SOBRE A INEFICÁCIA DO VÍRUS EM CONTATO COM O TECIDO DA MÁSCARA EM ATÉ 1 A 5 MINUTOS EM NOME DO FABRICANTE. LAUDO DE CICLOS DE 50 LAVAGENS PARA MASCARAS DE PROTEÇÃO ABNT PR 1002:2020 EM NOME DO FABRICANTE.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	3486	R\$ 11,285	R\$ 39.339,510	R\$ 0,100
237	68385	MÁSCARA DESCARTAVEL N95	UN	20160	R\$ 3,600	R\$ 72.576,000	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPOPERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA, FILTRO COM MÍNIMO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALERGICA E INODORA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
238	72314	MÁSCARA DESCARTAVEL N95 ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPOPERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA, FILTRO COM MÍNIMO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALERGICA E INODORA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	2240	R\$ 3,600	R\$ 8.064,000	R\$ 0,100
239	53068	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 2, MANGUITO COM ATÉ 10ML DE CAPACIDADE PARA LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG- DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDAPOR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	2	R\$ 44,158	R\$ 88,316	R\$ 1,000
240	53097	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 3, MANGUITO COM ATÉ 40ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 70 A 100KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO,	UN	2	R\$ 52,743	R\$ 105,486	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180°SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
241	53069	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 4, MANGUITO COM ATÉ 30ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 50 A 70KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	3	R\$ 54,604	R\$ 163,812	R\$ 1,000
242	53070	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 5, MANGUITO COM ATÉ 40ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 70 A 100KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR	UN	3	R\$ 52,278	R\$ 156,834	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180°SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIAAÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADODAPRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARADENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
243	53067	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO NÚMERO 1,MANGUITO COM ATÉ 4ML DE CAPACIDADE PARA RN E LACTENTES ATÉ 5KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS.CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGOE FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL ACONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃOPILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAISCOM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE/ANVISA.	UN	2	R\$ 52,283	R\$ 104,566	R\$ 1,000
244	69548	MÁSCARA PARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, USO ADULTO, TIPO ORONASAL. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ALMOFADA/COXIM EM SILICONE AUTO MOLDÁVEL. DEVEAPRESENTAR COTOVELO DE CONEXÃO COM CIRCUITO RESPIRATÓRIO COM PORTA DE EXALAÇÃO E POSSUIR FIXADOR CEFÁLICO DE QUATRO PONTAS COM CORA SUPERIOR E CLIPE INFERIOR PARA AJUSTE E FIXAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS VENTILADORES MECÂNICOS. RESISTENTEÀ	UN	1	R\$ 434,396	R\$ 434,396	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO MÉDIO.							
245	49639	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MINIMA DE 5ML A 15 ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	250	R\$ 13,957	R\$ 3.489,250	R\$ 0,100
246	53038	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MINIMA DE 5ML A 15ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO.	UN	50	R\$ 16,645	R\$ 832,250	R\$ 0,100
247	53039	MICRONEBULIZADOR, PEDIATRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MINIMA DE 05ML A 15ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO.	UN	25	R\$ 12,972	R\$ 324,300	R\$ 0,100
248	49641	MICRONEBULIZADOR, PEDIATRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MINIMA DE 05ML A 15 ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	200	R\$ 14,129	R\$ 2.825,800	R\$ 0,100
249	32201	OCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM UM ANGULO DE 120GRAUS ANTI-EMBAÇANTE, LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECÇÃO QUIMICA. TAMANHOS 54 A 58MM.	UN	2300	R\$ 7,502	R\$ 17.254,600	R\$ 0,100
250	53028	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ. POSSUI REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA;LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS); ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; ACOMPANHA ESTOJO E 5ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA), CALIBRES DIFERENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO.	UN	40	R\$ 650,149	R\$ 26.005,960	R\$ 1,000
251	28344	PAPAGAIO HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO. CONFECCIONADO EMAÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 26X13CM	UN	20	R\$ 140,458	R\$ 2.809,160	R\$ 1,000
252	32204	PAPEL CREPADO 60G/M2, 100% DE CELULOSE COM CONTROLE DE POROSIDADE, RESISTENTE A UMIDADE E A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A OXIDO DE ETILENO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 90CMX90CM CAIXA COM 250 UND	CX	74	R\$ 595,030	R\$ 44.032,220	R\$ 1,000
253	32206	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL NA COR BRANCA. DESCARTAVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32G/M2 COM 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO BRANCO, COM ALVURA MINIMA DE 70%, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBOOCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS SEM FUIROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TECNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLOGICO. EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO	UN	2512	R\$ 19,582	R\$ 49.189,984	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZOMINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIRA DA DATA DE ENTREGA.					
254	64299	PAPEL PARA IMPRESSÃO E ECG - USO HOSPITALAR. MATERIAL: TERMOSENSÍVEL. MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES: 80 MM X 20. APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	UN	400	R\$ 11,465	R\$ 4.586,000	R\$ 0,100
255	70934	PINÇA ADSON COM DENTE; TAMANHO 12 CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	5	R\$ 24,207	R\$ 121,035	R\$ 1,000
256	70935	PINÇA ADSON SERRILHA; TAMANHO 12 CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	5	R\$ 31,750	R\$ 158,750	R\$ 1,000
257	31969	PINÇA ALLINS 15CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, PARA PRENDER E TRACIONAR TECIDO MOLES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, ESTERELIZÁVEL, DE TAMANHO APROXIMADO 15CM, COM PONTAS FINAS (DELICADAS) E DENTES COINCIDENTES	UN	150	R\$ 45,540	R\$ 6.831,000	R\$ 1,000
258	29808	PINÇA ALLIS 12CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	20	R\$ 42,973	R\$ 859,460	R\$ 1,000
259	57141	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 12CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	125	R\$ 23,266	R\$ 2.908,250	R\$ 0,100
260	70936	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10CM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA USO CIRURGICO GERAL AUXILIAR, PINÇAR TECIDOS, DISSECÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL, COM PONTAS COINCIDENTES	UN	5	R\$ 18,192	R\$ 90,960	R\$ 0,100
261	70937	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA USO CIRURGICO GERAL AUXILIAR, PINÇAR TECIDOS, DISSECÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL, COM PONTAS COINCIDENTES	UN	125	R\$ 20,664	R\$ 2.583,000	R\$ 1,000
262	70938	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 10CM . MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, MODELO: DISSECAÇÃO, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO 10CM, CARACTERISTICAS ADICIONADA: ANATOMICAS	UN	5	R\$ 25,818	R\$ 129,090	R\$ 1,000
263	64357	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, MODELO: DISSECAÇÃO, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERISTICAS ADICIONADA: ANATOMICAS	UN	150	R\$ 28,633	R\$ 4.294,950	R\$ 1,000
264	57146	PINÇA CIRÚRGICA CRILE CURVA 14CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EMAÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS	UN	120	R\$ 49,650	R\$ 5.958,000	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT					
265	57169	PINÇA CIRURGICA HEMOSTATICA KELLY RETA 16CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	145	R\$ 56,586	R\$ 8.204,970	R\$ 1,000
266	600	PINÇA CIRURGICA HEMOSTATICA KELLY RETA. 14CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	145	R\$ 47,172	R\$ 6.839,940	R\$ 1,000
267	70961	PINÇA CIRURGICA TIPO HARTMAN 08 CM, PARA CORPO ESTRANHO . MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TIPO PONTA: RETA COM SERRILHA (AURICULAR). COMPRIMENTO 8 CM	UN	122	R\$ 676,120	R\$ 82.486,640	R\$ 1,000
268	64356	PINÇA CIRURGICA TIPO HARTMAN 09 CM, PARA CORPO ESTRANHO . MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TIPO PONTA: RETA COM SERRILHA (AURICULAR). COMPRIMENTO 9 CM	UN	124	R\$ 237,539	R\$ 29.454,836	R\$ 1,000
269	27603	PINÇA CIRURGICA, HEMOSTATICA, KELLY, CURVA, TAMANHO 14CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	145	R\$ 47,262	R\$ 6.852,990	R\$ 1,000
270	52491	PINÇA CIRURGICA, HEMOSTATICA, KELLY, CURVA. TAMANHO 16CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	145	R\$ 60,481	R\$ 8.769,745	R\$ 1,000
271	23452	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY RETA 15CM	UN	120	R\$ 60,863	R\$ 7.303,560	R\$ 1,000
272	71037	PINÇA KOCHER CURVA 12 CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; UTILIZADA PARA HEMOSTASIA; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; HASTES ARREDONDADAS	UN	5	R\$ 50,223	R\$ 251,115	R\$ 1,000
273	71038	PINÇA KOCHER RETA 12 CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; UTILIZADA PARA HEMOSTASIA; PRODUZIDO EM AÇO; HASTES ARREDONDADAS.	UN	5	R\$ 71,995	R\$ 359,975	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

274	71040	PINÇA MOSQUITO CURVA 10CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; UTILIZADA PARA HEMOSTASIA; PRODUZIDO EM AÇO; HASTES ARREDONDADAS.	UN	5	R\$ 37,423	R\$ 187,115	R\$ 1,000
275	11631	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; UTILIZADA PARA HEMOSTASIA; PRODUZIDO EM AÇO; HASTES ARREDONDADAS.	UN	5	R\$ 36,697	R\$ 183,485	R\$ 1,000
276	71041	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; UTILIZADA PARA HEMOSTASIA; PRODUZIDO EM AÇO; HASTES ARREDONDADAS.	UN	5	R\$ 37,718	R\$ 188,590	R\$ 1,000
277	71043	PORTA AGULHA MAYO 12CM; MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UN	5	R\$ 277,788	R\$ 1.388,940	R\$ 1,000
278	52494	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA 14CM.	UN	135	R\$ 44,824	R\$ 6.051,240	R\$ 1,000
279	52493	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA 16CM.	UN	135	R\$ 50,456	R\$ 6.811,560	R\$ 1,000
280	8775	PORTA LÂMINA P/ TRANSPORTE DE MATERIAL CITOLÓGICO. PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - POLIPROPILENO E ATÓXICO. COM RANHURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DAS LÂMINAS CITOLÓGICAS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LÂMINAS. TAMPA DE ROSCA. RESISTENTE À AUTOCLAVE A NO MÍNIMO 120°C POR ATÉ 10 MINUTOS.	UN	9000	R\$ 1,222	R\$ 10.998,000	R\$ 0,010
281	16308	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	30	R\$ 76,689	R\$ 2.300,670	R\$ 1,000
282	65979	PROTECTOR FACIAL FACE SHIELDS, COM DUPLA REGULAGEM FRONTAL E CABEÇA, COM VISEIRA ANTI-EMBAÇANTE EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS	UN	2300	R\$ 15,288	R\$ 35.162,400	R\$ 1,000
283	32207	PVPI DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML CAIXA COM 12 UNIDADES COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (ANVISA). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, COM TAMPA LACRADA.	CX	5	R\$ 596,760	R\$ 2.983,800	R\$ 1,000
284	58967	REANIMADOR MANUAL INFANTIL. COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSLÚCIDO, 500ML. ACOMPANHA MÁSCARA Nº 2 COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO EM SILICONE DE 1000ML. RESERVATÓRIO EM SILICONE. TODOS OS ITENS SÃO AUTOCLAVÁVEIS.	UN	36	R\$ 286,788	R\$ 10.324,368	R\$ 1,000
285	64280	REANIMADOR MANUAL MODELO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML, MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO TAMANHO NUMERO 05 OU 04; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); EXTENSÃO PLÁSTICA COM 2,0M PARA CATÉTER X BORBOLETA OXIGÊNIO,	UN	56	R\$ 296,660	R\$ 16.612,960	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		RESERVATÓRIO EM PVC ADULTO COMCAPACIDADE DE 2500ML					
286	32212	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM BOLSA AUTO INFLAVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULAPOPOP-OFF TARADA EM 40MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIALTENHA A MELHOR VIDA UTIL COM O MAXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	UN	32	R\$ 280,768	R\$ 8.984,576	R\$ 1,000
287	69807	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ARTICULÁVEL 1,20M. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA - RÉGUA ARTICULÁVEL COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADA PARA AFERIÇÃO DE TAMANHO DE BEBÊS E CRIANÇAS. ACESSÓRIO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA E ACOMPANHAMENTO ANTROPOMÉTRICO PEDIÁTRICO. SER CONSTITUÍDA EM MADEIRA RESISTENTE. DEVE SER GRADUADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. SER COMPOSTO DE 2 (DUAS) PEÇAS, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL. VISUALIZAÇÃO DE 01 (UM) EM 01 (UM) CENTÍMETRO POR MEIO DE NÚMEROS. POSSUIR TAMANHO MÍNIMO DE 1200MM. POSSUIR TAMANHO MÁXIMO DE 1500MM	UN	20	R\$ 98,964	R\$ 1.979,280	R\$ 1,000
288	66875	REGULADOR / VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO. PRODUTO DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²). CORPO FABRICADO EM LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	UN	50	R\$ 349,473	R\$ 17.473,650	R\$ 1,000
289	50129	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO-FEITO EM PVC. COMPATÍVEL COM OS REANIMADORES, COM CAPACIDADE DE 2500ML; LIVRE DE LÁTEX, VALIDADE INDETERMINADA	UN	50	R\$ 41,529	R\$ 2.076,450	R\$ 1,000
290	50130	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO-FEITO EM PVC. COMPATÍVEL COM OS REANIMADORES, COM CAPACIDADE DE 1000ML; LIVRE DE LÁTEX, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	30	R\$ 41,529	R\$ 1.245,870	R\$ 1,000
291	19834	SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER. INVÓLUCRO PARA CADÁVER. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ESPESSURA GROSSA DE NO MÍNIMO 0,20MM. COM FECHAMENTO EM ZÍPER INTEIRIÇO. COM LACRE E PORTA ETIQUETAS. USADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE CADÁVERES, SEM VAZAMENTO DE FLUÍDOS CORPORAIS. TAMANHO: 90 X 220CM	UN	300	R\$ 22,983	R\$ 6.894,900	R\$ 1,000
292	66313	SAPATILHA DE TNT DESCARTÁVEL ANVISA C/100 UNIDS (PROPÉ). CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO): 100% POLIPROPILENO; POSSUI ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO AOS PÉS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E	PC	2790	R\$ 27,952	R\$ 77.986,080	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		A AÇÃO DE FUNGOS EBACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%; ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVELE ESTERILIZÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
293	72315	SAPATILHA DE TNT DESCARTÁVEL ANVISA C/100 UNIDS (PROPÉ). CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO): 100% POLIPROPILENO; POSSUI ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHORFIXAÇÃO AOS PÉS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS EBACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%; ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVELE ESTERILIZÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PC	310	R\$ 27,952	R\$ 8.665,120	R\$ 1,000
294	69815	SERINGA DESCARTÁVEL - 1 ml S/ AGULHA. SERINGA DESCARTÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 1ML SEM ESPAÇO MORTO. BICO CENTRAL. LUER LOCK OU SLIP. VEDAÇÃO ATRAVÉS DE ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA EM ML. NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ÊMBOLO DE RESÍDUO ZERO.	UN	558900	R\$ 0,756	R\$ 422.528,400	R\$ 0,010
295	72310	SERINGA DESCARTÁVEL - 1 ml S/ AGULHA. SERINGA DESCARTÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 1ML SEM ESPAÇO MORTO. BICO CENTRAL. LUER LOCK OU SLIP. VEDAÇÃO ATRAVÉS DE ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA EM ML. NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ÊMBOLO DE RESÍDUO ZERO.(DISPUTA RESEVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	62100	R\$ 0,756	R\$ 46.947,600	R\$ 0,010
296	64283	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE(EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS EISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOSLONGOS. EMBÓLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUEMANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO ANR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5ML	UN	77000	R\$ 0,960	R\$ 73.920,000	R\$ 0,010
297	64285	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA,DESCARTÁVEL, FABRICADA EM	UN	49000	R\$ 1,343	R\$ 65.807,000	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACILABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBÓLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUEMANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO NR 32. ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20ML					
298	64284	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEISE ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO. ESCALA NUMERADA EM TRACOSLONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUEMANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO ANR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10ML	UN	74700	R\$ 1,026	R\$ 76.642,200	R\$ 0,010
299	72320	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEISE ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO. ESCALA NUMERADA EM TRACOSLONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUEMANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO ANR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10ML(DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	8300	R\$ 0,832	R\$ 6.905,600	R\$ 0,010
300	64282	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEMEM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK.	UN	230040	R\$ 0,872	R\$ 200.594,880	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DEFALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBOLO NOFINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHAA AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 3ML					
301	72311	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEMEM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DEFALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBOLO NOFINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHAA AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 3ML(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	25560	R\$ 0,871	R\$ 22.262,760	R\$ 0,010
302	71499	SERINGA DESCARTAVEL DE 0,05ML/CC DE BCG COM AGULHA 26 G 3/8" (0,45 X10MM), ESTERIL, APIROGENICA, NÃO TOXICA, LIVRE DE LATEX.EMBALDA INDIVIDUAL.	UN	2000	R\$ 1,298	R\$ 2.596,000	R\$ 0,010
303	49677	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO),BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL,ESTÉRIL	UN	10000	R\$ 0,275	R\$ 2.750,000	R\$ 0,010
304	49676	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO),BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL,ESTÉRIL	UN	7000	R\$ 0,352	R\$ 2.464,000	R\$ 0,010
305	55213	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. SERINGA INTEGRALMENTE SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZE, CAPACIDADE DA SERINGA DE 100 UI, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES. ESCALA NÍTIDA E DE FÁCIL LEITURA ASSEGURANDO A PRECISÃO NA DOSAGEM. SERINGA COM PROTETOR DE ÊMBOLO. AGULHA FIXA, SEM ESPAÇO RESIDUAL, COM TAMANHO 8 MM X 0,3 MM (30G) E COM PROTETOR.	UN	175500	R\$ 0,540	R\$ 94.770,000	R\$ 0,010
306	72236	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. SERINGA INTEGRALMENTE SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZE, CAPACIDADE DA SERINGA DE 100 UI,	UN	19500	R\$ 0,540	R\$ 10.530,000	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES. ESCALA NÍTIDA E DE FÁCIL LEITURA ASSEGURANDO A PRECISÃO NA DOSAGEM. SERINGA COM PROTETOR DE ÊMBOLO. AGULHA FIXA, SEM ESPAÇO RESIDUAL, COM TAMANHO 8 MM X 0,3 MM (30G) E COM PROTETOR.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO ME E EPP)					
307	49678	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE(PLÁSTICO),BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL,ESTÉRIL	UN	6000	R\$ 0,768	R\$ 4.608,000	R\$ 0,010
308	68407	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, NUMERADA DE 10 EM 10ML, BICO TIPO CATÉTER, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, SILICONADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	UN	400	R\$ 3,043	R\$ 1.217,200	R\$ 0,010
309	64286	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	15600	R\$ 0,896	R\$ 13.977,600	R\$ 0,010
310	52409	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	2000	R\$ 0,555	R\$ 1.110,000	R\$ 0,010
311	66854	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	2000	R\$ 0,275	R\$ 550,000	R\$ 0,010
312	52408	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COMPONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	2000	R\$ 0,343	R\$ 686,000	R\$ 0,010
313	52411	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	2000	R\$ 2,983	R\$ 5.966,000	R\$ 0,010
314	45967	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA NUMERO 08. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIOD A SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	2000	R\$ 1,270	R\$ 2.540,000	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

315	46587	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 06, COM VÁLVULA, SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	2000	R\$ 1,304	R\$ 2.608,000	R\$ 0,010
316	45968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 10 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	2070	R\$ 1,254	R\$ 2.595,780	R\$ 0,010
317	45969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	2070	R\$ 1,310	R\$ 2.711,700	R\$ 0,010
318	32238	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 10	UN	360	R\$ 1,336	R\$ 480,960	R\$ 0,010
319	32239	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 12	UN	360	R\$ 1,383	R\$ 497,880	R\$ 0,010
320	32240	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 14	UN	460	R\$ 1,500	R\$ 690,000	R\$ 0,010
321	32241	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 16	UN	660	R\$ 1,665	R\$ 1.098,900	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

322	32242	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 18	UN	660	R\$ 1,742	R\$ 1.149,720	R\$ 0,010
323	32236	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA NÚMERO 06	UN	360	R\$ 1,112	R\$ 400,320	R\$ 0,010
324	32237	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA NÚMERO 08	UN	360	R\$ 1,289	R\$ 464,040	R\$ 0,010
325	49844	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTAVEL, EM POLIURETANO FLEXIVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO, COLUNA DE MERCURIO, COM PERFURAÇÕES NA EXTREMIDADE DISTAL PARA LIVRE PASSAGEM DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, DIAMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE DE 2,5MM E EXTERNO DE 3,9MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120CM, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXAO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTERIL FR 12.	UN	500	R\$ 15,679	R\$ 7.839,500	R\$ 0,010
326	68398	SONDA TIPO FOLEY N. 20. COMPRIMENTO 40 (+/-) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	140	R\$ 4,980	R\$ 697,200	R\$ 0,100
327	68394	SONDA TIPO FOLEY N. 20. COMPRIMENTO 40 (+/-) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R\$ 7,553	R\$ 377,650	R\$ 0,100
328	68400	SONDA TIPO FOLEY N. 22. COMPRIMENTO 40 (+/-) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL,	UN	140	R\$ 6,254	R\$ 875,560	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.					
329	68401	SONDA TIPO FOLEY N. 22. COMPRIMENTO 40 (+/-) 2 CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIASFUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	80	R\$ 6,297	R\$ 503,760	R\$ 0,100
330	68402	SONDA TIPO FOLEY N. 24. COMPRIMENTO 40 (+/-) 2 CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	140	R\$ 6,350	R\$ 889,000	R\$ 0,100
331	68403	SONDA TIPO FOLEY N. 24. COMPRIMENTO 40 (+/-) 2 CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIASFUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R\$ 7,573	R\$ 378,650	R\$ 0,010
332	64290	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA	UN	3060	R\$ 1,253	R\$ 3.834,180	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
333	64293	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTALCILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10260	R\$ 1,072	R\$ 10.998,720	R\$ 0,010
334	64294	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTALCILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1260	R\$ 1,071	R\$ 1.349,460	R\$ 0,010
335	64295	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTALCILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1260	R\$ 1,147	R\$ 1.445,220	R\$ 0,010
336	64287	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	560	R\$ 0,847	R\$ 474,320	R\$ 0,010
337	64288	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2860	R\$ 0,907	R\$ 2.594,020	R\$ 0,010
338	64289	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5560	R\$ 0,962	R\$ 5.348,720	R\$ 0,010
339	71053	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 08; 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 10ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	50	R\$ 6,326	R\$ 316,300	R\$ 0,010
340	71059	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10; 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 10ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL	UN	50	R\$ 6,771	R\$ 338,550	R\$ 0,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA					
341	49707	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	500	R\$ 5,135	R\$ 2.567,500	R\$ 0,010
342	49644	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML,SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	1060	R\$ 5,148	R\$ 5.456,880	R\$ 0,010
343	49710	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	1060	R\$ 5,483	R\$ 5.811,980	R\$ 0,010
344	63433	SUORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS	UN	20	R\$ 55,340	R\$ 1.106,800	R\$ 1,000
345	71061	SUORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 20 LITROS	UN	20	R\$ 48,817	R\$ 976,340	R\$ 1,000
346	49868	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 12 X 250MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	50	R\$ 10,040	R\$ 502,000	R\$ 0,100
347	49869	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 16 X 180MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	50	R\$ 9,868	R\$ 493,400	R\$ 0,100
348	49870	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 16 X 250MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	50	R\$ 15,398	R\$ 769,900	R\$ 0,100
349	49871	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 19 X 250MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	50	R\$ 20,957	R\$ 1.047,850	R\$ 1,000
350	64359	TAMPA LUER MACHO/FEMEA. VEDA VIA DE ACESSO (ENTRADA E SAÍDA) DE EXTENSÕES DE EQUIPOS, SERINGAS. MATERIAL:PLÁSTICO COM POLIMERO ABS EM FORMATO DE TAMPA COM CONICIDADE LUER UNIVERSAL. CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	32	R\$ 68,725	R\$ 2.199,200	R\$ 1,000
351	52394	TENTACÂNULA, FABRICADA EM AÇO INOX, TAMANHO 16CM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	10	R\$ 15,203	R\$ 152,030	R\$ 1,000
352	64296	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE35 A 42 GRAUS CELSIUS. VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO. HASTE RÍGIDA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL	UN	295	R\$ 21,823	R\$ 6.437,785	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUIDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUES E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.					
353	64361	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MINIMA DIGITAL INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO MÁXIMA E MINIMA. LEITURA EM CELSUS. CABO COM MINIMO DE 1,8 M. SENSOR COM PONTERIA DE AÇO INOX	UN	115	R\$ 138,187	R\$ 15.891,505	R\$ 1,000
354	64318	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA. PERMITE TRÊS TIPOS DE MEDIÇÃO SEM CONTATO: MEDIÇÃO DE TESTA, MEDIÇÃO DE SUPERFÍCIE E MEDIÇÃO DE AMBIENTE. LEITOR INFRAVERMELHO. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. VISOR DIGITAL, FUNÇÃO DE LUZ DE TELA. EXIBIÇÃO DE TEMPERATURA SELECIONÁVEIS EM CELSIUS / FAHRENHEIT. ALARME DE MEDIÇÃO CONCLUÍDA. BATERIA SUBSTITUÍVEL. FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. LEITURA DE TEMPERATURA EM 01 SEGUNDO. MÍNIMO DE 25 MEMORIAS. REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO INMETRO	UN	422	R\$ 197,755	R\$ 83.452,610	R\$ 1,000
355	72398	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA. PERMITE TRÊS TIPOS DE MEDIÇÃO SEM CONTATO: MEDIÇÃO DE TESTA, MEDIÇÃO DE SUPERFÍCIE E MEDIÇÃO DE AMBIENTE. LEITOR INFRAVERMELHO. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. VISOR DIGITAL, FUNÇÃO DE LUZ DE TELA. EXIBIÇÃO DE TEMPERATURA SELECIONÁVEIS EM CELSIUS / FAHRENHEIT. ALARME DE MEDIÇÃO CONCLUÍDA. BATERIASUBSTITUÍVEL. FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. LEITURA DE TEMPERATURA EM 01 SEGUNDO. MÍNIMO DE 25 MEMORIAS. REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO INMETRO.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	47	R\$ 197,755	R\$ 9.294,485	R\$ 1,000
356	57317	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/ROMBA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	145	R\$ 39,522	R\$ 5.730,690	R\$ 1,000
357	57144	TESOURA CIRURGICA DE LISTER 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	135	R\$ 58,233	R\$ 7.861,455	R\$ 1,000
358	71137	TESOURA CIRURGICA DE LISTER 15 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	127	R\$ 71,957	R\$ 9.138,539	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
359	43342	TESOURA CIRURGICA DE LISTER 19CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	123	R\$ 80,830	R\$ 9.942,090	R\$ 1,000
360	52495	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/FINA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA 15 CENTIMETROS	UN	145	R\$ 45,931	R\$ 6.659,995	R\$ 1,000
361	71109	TESOURA IRIS CURVA - PONTA FINA-FINA - 11,5CM; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE;	UN	5	R\$ 36,694	R\$ 183,470	R\$ 1,000
362	71110	TESOURA IRIS RETA PONTA ROMBA 11 CM ; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	UN	5	R\$ 54,423	R\$ 272,115	R\$ 1,000
363	66876	TESOURA PONTA ROMBA APH. TAMANHO NUMERO 1 - 55MM. USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO (PP). CORTE SERRILHADO. LÂMINA EM AÇO. TAMANHO 14,5CM. ACABAMENTO ACETINADO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE. LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14,5X7CM.	UN	4	R\$ 39,068	R\$ 156,272	R\$ 1,000
364	34719	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO. TAMANHO 9CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	70	R\$ 58,047	R\$ 4.063,290	R\$ 1,000
365	71138	TESOURA STEVENS PONTA FINA CURVA 11 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE	UN	5	R\$ 114,598	R\$ 572,990	R\$ 1,000
366	49655	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	33000	R\$ 1,437	R\$ 47.421,000	R\$ 0,010
367	49881	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE COM ELASTICIDADE E TENSÃO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDA E PERFURAÇÃO, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTO QUÍMICO, APIROGÊNICO, NÃO COLÁBAR. TAMANHO 06X10MM. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	RL	30	R\$ 287,199	R\$ 8.615,970	R\$ 1,000
368	32265	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÓMICO, GRADUAÇÃO EM	UN	100	R\$ 7,033	R\$ 703,300	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 2.0					
369	32257	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 5	UN	200	R\$ 6,911	R\$ 1.382,200	R\$ 0,100
370	32260	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 6.5	UN	200	R\$ 7,132	R\$ 1.426,400	R\$ 0,100
371	32261	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 7	UN	1000	R\$ 6,936	R\$ 6.936,000	R\$ 0,100
372	32262	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 7.5	UN	1000	R\$ 7,346	R\$ 7.346,000	R\$ 0,100
373	32263	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 8	UN	1000	R\$ 7,217	R\$ 7.217,000	R\$ 0,100
374	32264	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 8.5	UN	800	R\$ 8,593	R\$ 6.874,400	R\$ 0,100
375	32258	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTOVOLUME N 5.5	UN	100	R\$ 7,015	R\$ 701,500	R\$ 0,100
376	32259	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTOVOLUME N 6	UN	200	R\$ 6,940	R\$ 1.388,000	R\$ 0,100
377	32266	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 2.5	UN	100	R\$ 7,171	R\$ 717,100	R\$ 0,100
378	32268	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM,	UN	100	R\$ 6,914	R\$ 691,400	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 3,5					
379	32267	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 3.0	UN	100	R\$ 7,124	R\$ 712,400	R\$ 0,100
380	32269	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 4	UN	100	R\$ 7,594	R\$ 759,400	R\$ 0,100
381	32270	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 4.5	UN	100	R\$ 7,547	R\$ 754,700	R\$ 0,100
382	32273	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OXIGENIO; FRASCOS EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COPOS COM INDICAÇÃO DE NIVEL MAXIMO E MINIMO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT, CAPACIDADE DO COPO 250ML.	UN	510	R\$ 39,125	R\$ 19.953,750	R\$ 1,000
383	52149	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL.	UN	10	R\$ 428,713	R\$ 4.287,130	R\$ 1,000
384	52148	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL.	UN	10	R\$ 476,137	R\$ 4.761,370	R\$ 1,000
385	32274	VASELINA LIQUIDA USO EXTERNO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (ANVISA). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE FRASCO COM 1000ML.	UN	32	R\$ 40,683	R\$ 1.301,856	R\$ 1,000
TOTAL GERAL						R\$ 9.569.700,583	

4.3 - O valor global estimado da licitação é de **R\$ 9.569.700,583 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos).**



4.4 - A Prefeitura Municipal de Araxá procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos e obteve a cotação de preços para realização dos serviços na licitação. A estimativa foi feita por pesquisa de preços no mercado, com no mínimo 03 (três) orçamentos por Item.

4.5 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado nas seguintes dotações:

02.14.02.10.301.0024.2.0127.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 835 – Fonte: 835 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manut. Operacionalização Programa Saúde Bucal

02.14.05.10.304.0024.2.0163.33.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1044 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção Ações e Serv. Vigilância Ambiental

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1005 – Fonte: 01 – 0002 – 0002 – 0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde – Recurso Municipal – Manutenção da Farmácia Municipal

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 - 02 – 0061 – 0061 – 0061 – Auxílio Financeiro Covid – 19 APL em Ações Saúde e Assistência Social – Recurso Federal – Manutenção do Pronto Socorro UPA 24 Horas

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.9030 – Material de Consumo – Ficha: 966 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção da Média e Alta Complexidade

02.01.02.04.122.0001.2.0004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 25 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Operacionalização das Atividades da Comunicação Social

02.06.01.04.124.0004.2.0037.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 260 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades de Controle Interno

02.03.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 70 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal –



Operacionalização das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito

02.01.01.04.122.0001.2.0002.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 8 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Coordenação Setorial Gabinete

02.04.01.04.62.0006.2.0008.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 83 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Administração dos Negócios Jurídicos

02.05.01.04.122.0001.2.0019.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 177 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Apoio as Atividades do Procon

02.05.01.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 117 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 534 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização Atividades Secret. Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

02.09.01.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 458 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – manutenção Atividades da Secret. Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

02.09.01.11.334.0027.2.0081.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha: 472 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização do Centro de Apoio ao Trabalhador – SINE

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 315 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Desenv. Operac. Das Atividades Ensino Fundamental

02.07.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 353 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de impostos Vinculados a Educação – recurso Municipal – Manut. Ativ. dos Centros Munic. de Educação Infantil – Creche

02.07.01.12.365.0035.2.0046.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha: 365 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção Atividades das Esc.



Munic. Educ. Infantil – Pre-Escolar

02.07.01.12.361.0034.2.0057.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 324 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 - 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção Expansão do Transporte Escolar

02.07.01.13.392.0042.2.0070.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 414 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção da Biblioteca Municipal

02.07.01.12.366.2.0062.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 388 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção de Programa de Educ. Jovens e Adultos

02.07.01.12.122.0001.0038.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 283 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Ativ. da Secret. De Educação

02.17.02.08.244.0020.2.0182.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1225 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recursos Municipal – Manutenção dos Programas do PAIF/SCFV

02.17.03.08.244.0020.2.0173.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1238 – Fonte: 01 – 0029 – 0029 – 0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recurso Federal – Manutenção da Abordagem Social

02.17.03.08.244.0020.2.0183.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1249 – Fonte: 01 – 0029 – 0029 – 0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recurso Federal – Manutenção dos programas do CREAS/PAEFI

02.17.01.08.0020.2.0176.3.3.90.30 – material de Consumo – Ficha: 1175 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais

02.15.01.08.122.0069.0022.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1091 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manut. Das Atividades da Cozinha Comunitária

02.15.01.08.243.0018.2.0168.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1113 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal –



Manutenção Programa Casa Pequeno Jardineiro

02.15.08.244.0069.2.0028.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1155 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção da Padaria Municipal

02.15.01.08.243.0018.2.0167.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1102 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades do Conselho Tutelar

02.15.01.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1076 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.12.01.26.782.0064.2.013.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 742 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Administração de Transporte

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 722 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Parque do Cristo

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 732 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Terminal Rodoviário

02.12.01.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 595 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1290 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades Sec. Munic. de Des. Rural

02.19.01.06.181.0013.2.0204.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1410 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção Convênio com o Corpo de Bombeiros

02.19.01.26.782.0060.2.0209.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1473 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Controle da Política do Tráfego Urbano

02.19.01.06.181.0013.0207.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1438 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal –



Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1389 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização Ativ. Secret. Seg. Urb. e Cidadania

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1389 – Fonte: 01- 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização Ativ. Secretaria Seg. Urb. e Cidadania

02.19.01.06.181.0013.2.0205.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1420 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Ficha: 1420 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Guarda Municipal

02.02.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 42 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

02.20.01.27.812.0065.2.0214.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1530 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal Desenvolvimento manutenção Atividades Esportivas e de lazer

02.20.01.27.812.0065.2.0211.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1514 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Desenvolvimento Manutenção Ativ. Desp. Lazer Amador e Rural

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal UPA 24 Horas

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 – Fonte: 02 – 0076 – 0076 – 0076 – Transf. do Estado Referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde – Recurso Estadual – Manutenção do Pronto Socorro UPA – 24 Horas

02.14.05.10.305.0024.2.0165.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1063 – Fonte: 01 – 0002 – 0002 – 0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde – manutenção Ações e Serviços Vigilância Epidemiológica

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1056 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para



Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manutenção Ações Serv. Ativ. Programa Vigilância em Saúde

02.14.05.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 845 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba federal – Manutenção Desenvolvimento Programa Saúde da Saúde

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 809 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manutenção Oper. Unid. Saúde de Atenção Básica

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.

5.1 - O prazo máximo de entrega do(s) MATERIAIS será de 15 (quinze) dias corridos, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.

5.2 - DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita e
Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro e
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Avenida Tancredo Neves, 1.225 – Vila Silveira

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 - Centro e
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer e
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos



Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e Avenida Damaso Drumond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Avenida Tancredo Neves, 1.225 – Vila Silveira e
Rua Washington Barcelos, Micro Distrito - Santa Rita

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Terminal Rodoviário

Avenida Tancredo Neves, 1.225 – Vila Silveira e
Rua Antônio Alves da Costa, s/n – Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Aeroporto Romeu Zema

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e Avenida Ministro Olavo Drummond, 2.100 - São Geraldo

5.3 - Os MATERIAIS deverão ser entregues em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is) e adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza e conforme indicações adicionais do fabricante. O medicamento danificado não será recebido.

5.4 - Somente serão aceitos materiais com máximo 1/3 (um terço) do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 (dois terços) do Prazo de validade no momento da entrega.

5.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo-se a tomar as devidas providências no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a comunicação da Secretaria requisitante.



5.9 - A empresa deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao objeto contratado, responsabilizando-se pela qualidade do fornecimento, bem como pela segurança de seus empregados.

5.10 - Aplicam-se ainda à logística de fornecimento a seguinte regra:

- a) Havendo necessidade de substituição da marca em decorrência de comprovada falta no mercado ou descontinuidade de fabricação, a contratada deverá apresentar proposta de substituição para a Secretarias requisitantes.

6. DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(S)

6.1 - O recebimento do(s) MATERIAL(IS) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

6.1.1 - O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

6.1.2 – O(s) MATERIAL(IS) serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

6.1.3 - O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) MATERIAL(IS) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

6.2 - Encontrando irregularidade ou caso o(s) MATERIAL(IS), esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

6.4 - É vedada, tanto a entrega do(s) MATERIAL(IS) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O critério de julgamento será o **de Menor Preço Por Item**, representado pelo



menor valor total ofertado, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 - Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

7.3 – Adota o critério de julgamento de Menor Preço Por Item.

7.4 - O critério a ser utilizado será o de MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

8.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

8.7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.7.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.7.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.7.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.7.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (**CNDT**);

8.8 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

a) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

c) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação,



datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

8.8.1. Para os itens 64261, 72308, 70794, 72309, 51564, 64262 e 72237 a empresa licitante deverá apresentar:

a) Alvará Sanitário ou Declaração de Vigilância Sanitária atestando as boas condições de higiene da empresa licitante (compatível com objeto licitado).

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

8.9 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

8.9.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência;

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida no subitem 8.9.1 constando apenas negativa para feitos/processo cível ou civil.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

9.1.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes ao(s) MATERIAL(IS) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

9.1.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de



pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.1.5 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

9.1.6 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

9.2 - A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

9.3 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

9.4 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4.1 - As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.6 - É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1- DO CONTRATANTE:



10.2 - QUANDO GERENCIADOR DE ARP:

10.2.1 - Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

10.2.2- Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

10.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

10.2.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

10.2.5 - Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10.2.6 - Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

10.2.7 - Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

10.3 - QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

10.3.1 - Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

10.3.2 - Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

10.3.3 - Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

10.3.4 - Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

10.3.5 - Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais



anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

10.3.6 - Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

10.3.7 - Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

10.3.8 - Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

10.3.9 - Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

10.4 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

10.4.1 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

10.4.2 - Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

10.4.3 - Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

10.4.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

10.4.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

10.4.6 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

10.4.7 - Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os materiais.



10.4.8 - Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos materiais objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

10.4.9 - Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

10.5 - DA CONTRATADA:

10.5.1 - Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

10.5.3 - Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

10.5.4 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

10.5.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) MATERIAL(IS) e equipamento(s) contratados.

10.5.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

10.5.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

10.5.8 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

10.5.9 - Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos materiais e serviços no prazo máximo pré-estabelecido.

10.5.10 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.



10.5.11 - Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

10.5.12 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

10.5.13 - Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

10.5.14 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

10.5.15 - Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

10.5.16 - Entregar o(s) MATERIAL(IS) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

10.5.17 - Garantir a boa qualidade do(s) MATERIAL(IS) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

10.5.20 - Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

10.5.21 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

10.5.22 - Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

10.5.23 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

10.5.24 - Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

10.5.25 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários,



securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

10.5.26 - Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

10.5.27 - Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

10.5.28 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10.5.29 - Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

10.5.30 - Entregar o(s) material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do(s) material(is) no momento da entrega.

10.5.31 - Adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

10.5.32 - Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10.5.33. Garantia mínima de 12(doze) meses no que couber.

10.5.34. Assistência técnica na cidade de Araxá/MG, na ausência as despesas de frete ficarão a cargo da Contratada, conforme necessidade do produto.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/ Fornecedor, sujeitando-a as seguintes penalidades:

11.1.1 - advertência.

11.1.2 - multas nos seguintes percentuais:



- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ARP;
- c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- e) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- f) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- g) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP;
- h) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.1.5 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela Administração Municipal.

11.1.6 - Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

11.1.6.1 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade competente.



11.1.7 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada autoridade competente.

11.1.8 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.

11.1.9 - As multas a que alude o item 13.1.2, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou documento equivalente e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.

11.1.10 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista acima, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

12. DA VIGÊNCIA DA ARP:

12.1 - A ARP terá sua vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOMA), **vigorando por 12(doze) meses, vedado sua prorrogação.**

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

13.1 - Homologada a licitação será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP.

13.2 - Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada para habilitação.

13.3 - A adjudicatária terá até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar aARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4 - O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5 - É facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes quando oconvocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6 - A ARP terá validade e vigência até 31/12/2022, contados a partir da publicação do seu resumo no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

13.7 - A Nota de Empenho ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei 8.666/93.



13.8 - A ARP será lavrada em três vias.

13.9 - A ARP a ser celebrada, conforme Minuta - **Anexo VI** - parte integrante deste edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: Condições de entrega, acondicionamento e transporte; Condições de recebimento; Condições de pagamento; Obrigações do Fornecedor; Obrigações do Órgão Gerenciador; Alteração de Preços e Marcas; Pesquisade Preços; Obrigações dos Órgãos Participantes e Cancelamento do Registro de Preços.

13.10 - Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da ARP no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG - será providenciada e correrá por conta e ônus da Administração Municipal.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020 e demais normas complementares.

14.2 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Fornecedor a fornecer o(s) medicamento(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas neste Edital e na ARP.

14.3 - A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Administração a firmar as contratações que dele(s) poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao Fornecedor do registro a preferência de fornecimento, no caso de igualdade de condições das propostas.

14.4 - É vedada a aquisição do(s) material(is) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

14.5 - Após autorização, o Setor de logística ou Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde encaminhará Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor da ARP.

14.5.1 - A comprovação de que o Fornecedor recebeu a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil deverá ocorrer via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.

14.6 - Na hipótese do Setor de logística ou Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde não conseguirem um meio eficaz para envio da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor, deverá ser publicado um aviso no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG, para que o Fornecedor retire a Nota de



Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

14.7 - O Fornecedor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços, ainda que não esteja no período estipulado pelo cronograma.

14.8 - O Fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) material(is) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

14.9 - A critério da Secretaria solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) material(is), com ônus para o Fornecedor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

15. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

15.1 - A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta federal, estadual e municipal, observada a legislação vigente.

15.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os outros órgãos participantes, conforme previsto no art. 12 § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.3 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 - Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o objeto do contrato e da ARP serão os fiscais designados abaixo, ou em sua falta outro(a) que o Município de Araxá indicar.

Graziela Marinho Capuchinho Rocha

Cargo: ENFERMEIRA- Técnico Superior de Serviços Públicos

CPF: 027.715.336-00

Telefone: (34) 3664.6122

E-mail: pam@araxa.mg.gov.br



Katia Aparecida dos Santos

CPF: 591.617.016-53

Cargo: Enfermeira - Técnico Superior de Serviços Públicos

Telefone: (34) 99257-0914

E-mail: saundefamilia@araxa.mg.gov.br

Andresa Aparecida Ferreira Ribeiro

Farmacêutica Responsável

CPF: 049.795.486-95

Telefone: (34) 9 9120-0350

E-mail: farmaciaupa01@araxa.mg.gov.br

Rosilene Aparecida Severo

Telefone: (34) 98875-6630

CPF: 061.536.896-47

Cargo: Coordenadora em Vigilância em Saúde

E-mail: visa@araxa.mg.gov.br

Paula Donatella Machado

Telefone: (34) 3691-7186

Cargo: Técnica de Enfermagem

E-mail: piid@araxa.mg.gov.br

Nilton Ribeiro Junior

CPF: 092.519.116-73

Cargo: Assessoria de Logística

Telefone: 34 9 9715-0607

Email: nilton.saude@araxa.mg.gov.br

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO ALMOXARIFADO

Nome: Gasparina Marques da Silva

CPF:

Cargo: Supervisor

Telefone:

E-mail: saude.almoxarifado@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito - Assessoria de Comunicação Social

Nome: Jorge Mourão da Rocha Junior

Telefone: (34) 3691-7010

CPF: 723.955.751-00

Cargo: Assessor de Comunicação Social – Nível 1

E-mail: comunicacao@araxa.mg.gov.br

Controladoria e Auditoria Geral do Município



Nome: Rafael Luciano Caixeta
Telefone: (34) 3664-5756
CPF: 148.543.596-09
Cargo: Assessor de Controle de Procedimentos Licitatórios – Nível 5
E-mail: controladoria@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Vice Prefeito

Nome: Germano Hermógenes de Oliveira
CPF: 038.175.256-99
Telefone: 36917023
Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito

Nome: Eulismar João Borges
CPF: 129.151.318-30
Cargo: Assessor Especial – Nível 1
Telefone: 3691-7079
E-mail: euslimarborges@gmail.com

Procuradoria Geral do Município

Nome: Jéssica Carolina Cardoso Pires
Telefone: (34) 98892-8978
CPF: 114.289.056-26
Cargo: Assessor de Controle e Expedição de Ofícios - Nível 5
E-mail: procuradoria.jessica@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Nome: Pedro Correia de Oliveira
Telefone: (34) 3691-7015
CPF 032.142.516-27
Cargo: Assessor de Segurança do Trabalho - Nível 5
E-mail: sesmt@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão – Procon

Nome: Belma Lucia Gonçalves Noll
Telefone: (34) 3691-7096 / 3662-2444
CPF: 494.029.006-91
Cargo: Secretária Executiva do PROCON
E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Nome: Fernanda Borges da Silva
Telefone: (34) 3691-7036/3691-7054



CPF: 106.782.536-33
Cargo: Diretor de Controle Administrativo
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Nome: Priscila Silva Gomes
Telefone: (34) 3691-7054
CPF: 089.065.956-70
Cargo: Oficial Especializado I
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Nome: Ana Carla Ferreira
Telefone: (34) 3691-7045
CPF: 611.911.406-87
Cargo: Assessor de Projetos de Implantação de Indústrias – Nível 3
E-mail: sedeti.anacarla@araxa.mg.gov.br

Nome: Hudinam De Oliveira Filho
Telefone: (34) 3691-7045
CPF: 037.079.016-29
Cargo: Assessor de Projetos de Inovação Tecnológica - Nível 3
E-mail: sedeti.suporte@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SINE

Nome: Carina Aureliana de Araújo Rodrigues
Telefone: (34) 3691-7049
CPF: 048.689.136.74
Cargo: Assessor de Empregabilidade - Nível 4
E-mail: sine@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Cléria Elena Ferreira
Telefone: (34) 3691-3203
CPF: 965.224.036-53
Cargo: Professora de Educação Básica
E-mail: suprimentossme@araxaeduca.mg.gov.br

Nome: Jussara Augusta Domingues Alves



Telefone: (34) 3691-3203
CPF: 036.133.676-45
Cargo: Professora de Educação Básica
Email: suprimentossme@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social

Nome: Gleide Aparecida Moura
Telefone: (34) 3691-7066
CPF: 678.088.916-49
Cargo: Assessor de Convênios - Nível 4
E-mail: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Nome: Iasmim Fernanda de Borba
Telefone: (34) 3691-7066
CPF: 139.053.806-09
Cargo: Assessor de Informática - Nível 5
E-mail: socialcompras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social – Pequeno Jardineiro

Nome: João Paulo Ferreira de Paula
Telefone: (34) 3691-7091
Cargo: Diretor Pedagógico
CPF: 118.329.556.13
E-mail: joaopferreira97@hotmail.com

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Nome: Bruna Luisa da Silva
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 119.422.476-80
Cargo: Agente Administrativo
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Nome: Rosária Terezinha da Costa
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 567.222.656-68
Cargo: Assessor de Compras - Nível 5
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Nome: Elisabete Cristina Martins de Araújo
Telefone: (34) 3691.7086
CPF: 042.008.828-12
Cargo: Agente Administrativo
E-mail: transporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Nelson Leandro Pereira
CPF: 860.869.606-15
Telefone: (34) 3691-7087
Cargo: Assessor de Controle de Almoxarifado - Nível 4
E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Nome: João Batista de Lima
CPF: 476.121.936-04
Telefone: (34) 3691.7087/99902-9128
Cargo: Assessor de Limpeza Urbana - Nível 1
E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Terminal Rodoviário

-

Nome: Emílio Carlos Torres Gotelip
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 493.809.586-68
Cargo: Assessor de Controle e Cadastro de Veículos - Nível 4
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Nome: Madalena Ávila de Aguiar
Telefone: (34) 3664-5804
CPF: 047.095.176-14
Cargo: Assessor de Atividades Turísticas para o Parque do Cristo - Nível 4
E-mail: eventoturismo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Nome: Cássia Gisele Lopes de Santos
Telefone: (34) 3691-7040
CPF: 059.235.896-80
Cargo: Assessor de Compras - Nível 4
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Nome: Altamiro Paulo Ferreira
Telefone: (34) 3691-7040 / (34) 3691-7041



CPF: 856.502.696-53
Cargo: Diretor de Compras
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Nome: Rose Aparecida Santos
Telefone: (34) 3669 8076
CPF: 061.019.286-83
Cargo: Auxiliar de almoxarifado
E-mail: rosesesuc@gmail.com

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Nome: Luís Henrique Oliva Maciel
Telefone: (34) 9 8828-9918
CPF: 057.244.456-70
Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: luis.maciel@bombeiros.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Elaine Pereira Alvim
Telefone: (34) 3664-7068
CPF: 031.070.676-95
Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: assessoria.governo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Nome: Daniela Cristina Felipe
Telefone: (34) 3669-8055
CPF: 027.869.436-55
Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 4
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Danilo Hélio Borges
Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836
CPF: 093.458.206-80
Cargo: Assessor de Esportes Especializados - Nível 1
E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Amador e Rural

Nome: Antônio Fernando Silva Dias.
Telefone: (34) 3691 2031
CPF: 004.586.448-97
Cargo: Assessor de Projetos de Esporte
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br



Nome: Marcio Eurípides Rosa
Telefone: (34) 3691- 2031
CPF: 055.874.936-44
Cargo: Assessor de Esportes Amador e Rural - Nível 1
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Araxá, 26 de abril de 2022.

ARNILDO ANTÔNIO MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

BRUNO BORGES ALMEIDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERMANO AFONSO DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

JULIANO CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

WANDER PRUGGER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EURICO HÉLIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÂNGELO FRANÇA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

ZULMA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DANIEL ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022

Apresentamos nossa proposta para a execução plena do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitário e global nela definidos, e declaramos que estão incluído no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, acidentes do trabalho, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, no prazo determinado no documento de convocação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Locais de Entrega:

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita e
Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro e
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Avenida Tancredo Neves, 1.225 – Vila Silveira



Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 - Centro e
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer e
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e Avenida Damaso Drummond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e
Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e
Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e
Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Avenida Tancredo Neves, 1.225 – Vila Silveira e
Rua Washington Barcelos, Micro Distrito - Santa Rita

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Terminal Rodoviário

Avenida Tancredo Neves, 1.225 – Vila Silveira e
Rua Antônio Alves da Costa, s/n – Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Aeroporto Romeu Zema

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e
Avenida Ministro Olavo Drummond, 2.100 - São Geraldo

Propomo-nos a cumprir o prazo de para prestação dos serviços e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.



Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. unitário	Vlr. Total

O Valor global da proposta é de _____
(_____)

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da Empresa.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022 - SRP

A Empresa _____,
com sede na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro
_____ na cidade de _____ Estado de
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
neste ato representada pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr.
_____, inscrito no CPF nº
_____ e RG nº _____
SSP/_____, que subscreve a presente, **DECLARA, POR ESTE E NA MELHOR
FORMA DE DIREITO, QUE:**

1 - CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022, e dos respectivos anexos. **DECLARA** que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. **DECLARA** ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Permanente de Licitações ou pela Prefeitura, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

2 - NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE no que diz respeito a habilitação/ participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3 - NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPENSA do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

4 - Que por este e na melhor forma de direito, que ASSUMIMOS O COMPROMISSO de executar o objeto do referido Processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

5 - QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO de manter os preços conforme condição expressa em sua Proposta de preços, incluindo nestes preços todos os custos diretos, indiretos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre



o objeto desta licitação.

6 - Por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUÍMOS** em nosso quadro societário servidor público da ativa, e empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e por fim nenhum tipo de impedimento para celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Araxá-MG, ou com qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado o Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº. Nº 09.064/2022 e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

7 - Por fim, **DECLARAMOS** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) que **NÃO EMPREGAMOS MENOR** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, () salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Carimbo de CNPJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Araxá - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022

A _____ Empresa/Pessoa _____ Física
_____, com sede na
Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____
na cidade de _____ Estado de _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada
pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr.
_____, inscrito no CPF nº _____
_____ e RG nº _____

SSP/_____, que subscreve a presente, **DECLARA** sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Nº 09.064/2022, estando ciente de que caso não sejam verificadas as condições acima mencionadas, estaremos sujeitos as sanções administrativas previstas nas leis que regem o presente Edital de Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Prefeitura Municipal de Araxá - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022

[nome da empresa], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxx]**, neste ato representada pelo [cargo] **[nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], para fins do disposto no Edital **Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022, DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e



vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

[local], _____ de _____ de 2022.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.064/2022

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022.
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022.
Contrato nº _____/2022

O Município de **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, inscrito no CF sob o nº 002.725.196-93 e Carteira de Identidade nº M-8.017.222, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Hítalo Ros, nº 1.868, Apartamento 402B, Bairro Bela Vista, Araxá MG, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF nº e Insc. Estadual nº, com sede na Rua/Avenida nº, Bairro, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por (qualificação do representante), portador do CPF nº, residente e domiciliado a Rua/Avenida nº, Bairro,, firmam a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição de materiais conforme objeto previsto no item 1.1 abaixo em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, decorrente do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022**, mediante as seguintes disposições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, MATERIAIS DE CONSUMO, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E SERVIDORES MUNICIPAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE



ARAXÁ – MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, e especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente ARP **terá vigência por 12(doze) meses** a partir da publicação do seu resumo no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG, vedada sua prorrogação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO E DA DIFERENÇA PERCENTUAL

3.1 - O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) medicamento(s) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados nesta ARP.

3.2 - A(s) diferença(s) percentual(is) entre o(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) e o(s) valor(es) pesquisado(s) de cada medicamento, a(s) qual(is) deve(m), preferencialmente, ser(em) mantida(s) durante a vigência desta Ata, também está(ão) especificada(s) nesta ARP.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de **R\$** (.....).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado nas seguintes dotações:

02.14.02.10.301.0024.2.0127.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 835 – Fonte: 835 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manut. Operacionalização Programa Saúde Bucal

02.14.05.10.304.0024.2.0163.33.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1044 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção Ações e Serv. Vigilância Ambiental

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1005 – Fonte: 01 – 0002 – 0002 – 0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de



Impostos Vinculados a Saúde – Recurso Municipal – Manutenção da Farmácia Municipal

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 - 02 – 0061 – 0061 – 0061 – Auxílio Financeiro Covid – 19 APL em Ações Saúde e Assistência Social – Recurso Federal – Manutenção do Pronto Socorro UPA 24 Horas

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.9030 – Material de Consumo – Ficha: 966 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção da Média e Alta Complexidade

02.01.02.04.122.0001.2.0004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 25 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Operacionalização das Atividades da Comunicação Social

02.06.01.04.124.0004.2.0037.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 260 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades de Controle Interno

02.03.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 70 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito

02.01.01.04.122.0001.2.0002.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 8 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Coordenação Setorial Gabinete

02.04.01.04.62.0006.2.0008.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 83 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Administração dos Negócios Jurídicos

02.05.01.04.122.0001.2.0019.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 177 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Apoio as Atividades do Procon

02.05.01.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 117 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 534 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal –



Operacionalização Atividades Secret. Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

02.09.01.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 458 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – manutenção Atividades da Secret. Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

02.09.01.11.334.0027.2.0081.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha: 472 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização do Centro de Apoio ao Trabalhador – SINE

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 315 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Desenv. Operac. Das Atividades Ensino Fundamental

02.07.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 353 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de impostos Vinculados a Educação – recurso Municipal – Manut. Ativ. dos Centros Munic. de Educação Infantil – Creche

02.07.01.12.365.0035.2.0046.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha: 365 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção Atividades das Esc. Munic. Educ. Infantil – Pre-Escolar

02.07.01.12.361.0034.2.0057.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 324 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 - 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção Expansão do Transporte Escolar

02.07.01.13.392.0042.2.0070.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 414 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção da Biblioteca Municipal

02.07.01.12.366.2.0062.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 388 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção de Programa de Educ. Jovens e Adultos

02.07.01.12.122.0001.0038.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 283 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Ativ. da Secret. De Educação



02.17.02.08.244.0020.2.0182.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1225 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recursos Municipal – Manutenção dos Programas do PAIF/SCFV

02.17.03.08.244.0020.2.0173.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1238 – Fonte: 01 – 0029 – 0029 – 0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recurso Federal – Manutenção da Abordagem Social

02.17.03.08.244.0020.2.0183.3.3.9030 – Material de Consumo – Ficha: 1249 – Fonte: 01 – 0029 – 0029 – 0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recurso Federal – Manutenção dos programas do CREAS/PAEFI

02.17.01.08.0020.2.0176.3.3.90.30 – material de Consumo – Ficha: 1175 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais

02.15.01.08.122.0069.0022.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1091 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manut. Das Atividades da Cozinha Comunitária

02.15.01.08.243.0018.2.0168.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1113 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção Programa Casa Pequeno Jardineiro

02.15.08.244.0069.2.0028.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1155 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção da Padaria Municipal

02.15.01.08.243.0018.2.0167.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1102 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades do Conselho Tutelar

02.15.01.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1076 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.12.01.26.782.0064.2.013.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 742 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Administração de Transporte



02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 722 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Parque do Cristo

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.9030 – Material de Consumo – Ficha: 732 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Terminal Rodoviário

02.12.01.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 595 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1290 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades Sec. Munic. de Des. Rural

02.19.01.06.181.0013.2.0204.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1410 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção Convênio com o Corpo de Bombeiros

02.19.01.26.782.0060.2.0209.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1473 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Controle da Política do Tráfego Urbano

02.19.01.06.181.0013.0207.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1438 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1389 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização Ativ. Secret. Seg. Urb. e Cidadania

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1389 – Fonte: 01- 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização Ativ. Secretaria Seg. Urb. e Cidadania

02.19.01.06.181.0013.2.0205.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1420 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Ficha: 1420 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Guarda Municipal

02.02.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 42 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal –



Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

02.20.01.27.812.0065.2.0214.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1530 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal Desenvolvimento manutenção Atividades Esportivas e de lazer

02.20.01.27.812.0065.2.0211.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1514 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Desenvolvimento Manutenção Ativ. Desp. Lazer Amador e Rural

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal UPA 24 Horas

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 – Fonte: 02 – 0076 – 0076 – 0076 – Transf. do Estado Referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde – Recurso Estadual – Manutenção do Pronto Socorro UPA – 24 Horas

02.14.05.10.305.0024.2.0165.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1063 – Fonte: 01 – 0002 – 0002 – 0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde – manutenção Ações e Serviços Vigilância Epidemiológica

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1056 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manutenção Ações Serv. Ativ. Programa Vigilância em Saúde

02.14.05.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 845 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba federal – Manutenção Desenvolvimento Programa Saúde da Saúde

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 809 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manutenção Oper. Unid. Saúde de Atenção Básica

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS



6.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas complementares.

6.2 - Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Fornecedor a fornecer o(s) medicamento(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital e nesta ARP.

6.3 - A nota de empenho ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Administração a firmar as contratações que dele(s) poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao fornecedor do registro a preferência de fornecimento, no caso de igualdade de condições das propostas.

6.5 - Após autorização, Setor de logística ou Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente de cada um dos Órgãos Participantes do Registro encaminhará Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor da ARP.

6.5.1. A comprovação de que o Fornecedor recebeu a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil deverá ocorrer via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.

6.6 - Na hipótese do Setor de logística ou Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde ou equivalentes dos Órgãos Participantes não conseguirem um meio eficaz para envio da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor, deverá ser publicado um aviso no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá, para que o Fornecedor retire a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

6.7 - É vedada a aquisição do(s) medicamento(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

6.8 - O Fornecedor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços, ainda que não esteja no período estipulado pelo cronograma.

6.9 - O Fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) medicamento (s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

6.10 - A critério da Secretaria solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega dos materiais, com



ônus para o Fornecedor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE

7.1 - O prazo máximo de entrega do(s) MATERIAIS , será de 15 (quinze) dias corridos, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.

7.2 - Do Local de entrega:

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita e
Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro e
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Avenida Tancredo Neves, 1.225 – Vila Silveira

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 - Centro e
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer e
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e
Avenida Damaso Drumond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e
Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar



Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Avenida Tancredo Neves, 1.225 – Vila Silveira e
Rua Washington Barcelos, Micro Distrito - Santa Rita

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Terminal Rodoviário

Avenida Tancredo Neves, 1.225 – Vila Silveira e
Rua Antônio Alves da Costa, s/n – Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Aeroporto Romeu Zema

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo e Avenida Ministro Olavo Drummond, 2.100 - São Geraldo

7.3 - Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do perímetro Urbano de Araxá/MG, conforme descrito na Nota de empenho ou outro instrumento hábil.

7.4 - Os MATERIAIS deverá(ão) ser entregue(s) no interior dos locais designados pela Secretaria requisitante.

7.5 - Os MATERIAIS deverão ser entregues em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is) e adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza e conforme indicações adicionais do fabricante. O medicamento danificado não será recebido.

7.6 - Somente serão aceitos MATERIAIS, com máximo 1/3 (um terço) do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade no momento da entrega.

7.7 - A empresa deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao objeto contratado, responsabilizando-se pela qualidade do fornecimento, bem como pela segurança de seus empregados.

7.8 - Aplicam-se ainda à logística de fornecimento a seguinte regra:

- a) Havendo necessidade de substituição da marca em decorrência de comprovada falta no mercado ou descontinuidade de fabricação, a contratada deverá



apresentar proposta de substituição para a Secretarias requisitantes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(IS)

8.1 - O recebimento do(s) MATERIAIS , no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

8.1.1 - O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

8.1.2 - Os material(is) serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

8.1.3 - O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

8.2 - Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

8.3 - Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

8.4 - É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

9.1.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos materiais efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

9.1.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de



Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.1.4 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

9.1.5 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

9.2 - A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

9.3 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

9.4 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** **deverá conter**, em local de fácil visualização, a **indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços**, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4.1 - As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.6 - É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e



condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE MARCA E DE PREÇO

10.1 - A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

10.1.1 - Por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

10.1.2 - Por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

10.1.3 - O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

10.1.4 - A substituição de marca implicará em nova análise do produto, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável.

10.1.5 - As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado na ata, caso haja pedido do Fornecedor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro e devendo obedecer ao que se segue:

- a) Ao deferir o pedido deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- b) O Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo Fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;
- c) O Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Fornecedor;
- d) O indeferimento do pedido de revisão, não desobriga o Fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

10.1.6 - A exceção à regra prevista na alínea "a" do subitem 10.1.5, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.



10.1.7 - O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superiores ao registrado.

10.1.8 - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

10.1.9 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Fornecedor.

10.1.10 - Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Fornecedor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

10.1.11 - Os pedidos para revisões de preços ou substituições de marcas deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Compras, situada no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 05, B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802, no horário de 08h00min às 18h00min.

10.1.12 - A alteração de preço e a substituição de marca somente terão validade a partir da publicação no DOMA - Diário Oficial do Município, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

10.1.13 - As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

10.1.14 - Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis forem entregues ao Fornecedor, independentemente da data de entrega do(s) medicamento(s) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

10.1.15 - É de responsabilidade dos Órgãos Participantes e dos Órgãos não Participantes que futuramente aderirem à ARP, o acompanhamento das alterações de preço e de marca do(s) medicamento(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA DE PREÇOS

11.1 - A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a preços praticados no âmbito da Administração Pública, a listas de



instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado.

11.1.1 - As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

11.1.2 - A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gerenciador ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

11.1.3 - Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

11.1.4 - Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o objeto do contrato e da ARP serão os fiscais designados abaixo, ou em sua falta outro(a) que o Município de Araxá indicar.

Graziela Marinho Capuchinho Rocha

Cargo: *ENFERMEIRA*- Técnico Superior de Serviços Públicos

CPF: 027.715.336-00

Telefone: (34) 3664.6122

E-mail: pam@araxa.mg.gov.br

Katia Aparecida dos Santos

CPF: 591.617.016-53

Cargo: Enfermeira - Técnico Superior de Serviços Públicos

Telefone: (34) 99257-0914

E-mail: saudefamilia@araxa.mg.gov.br

Andresa Aparecida Ferreira Ribeiro

Farmacêutica Responsável

CPF: 049.795.486-95

Telefone: (34) 9 9120-0350

E-mail: farmaciaupa01@araxa.mg.gov.br

Rosilene Aparecida Severo

Telefone: (34) 98875-6630



CPF: 061.536.896-47
Cargo: Coordenadora em Vigilância em Saúde
E-mail: visa@araxa.mg.gov.br

Paula Donatella Machado
Telefone: (34) 3691-7186
Cargo: Técnica de Enfermagem
E-mail: piid@araxa.mg.gov.br

Nilton Ribeiro Junior
CPF: 092.519.116-73
Cargo: Assessoria de Logística
Telefone: 34 9 9715-0607
Email: nilton.saude@araxa.mg.gov.br

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO ALMOXARIFADO

Nome: Gasparina Marques da Silva
CPF:
Cargo: Supervisor
Telefone:
E-mail: saude.almoхарifado@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito - Assessoria de Comunicação Social

Nome: Jorge Mourão da Rocha Junior
Telefone: (34) 3691-7010
CPF: 723.955.751-00
Cargo: Assessor de Comunicação Social – Nível 1
E-mail: comunicacao@araxa.mg.gov.br

Controladoria e Auditoria Geral do Município

Nome: Rafael Luciano Caixeta
Telefone: (34) 3664-5756
CPF: 148.543.596-09
Cargo: Assessor de Controle de Procedimentos Licitatórios – Nível 5
E-mail: controladoria@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Vice Prefeito

Nome: Germano Hermógenes de Oliveira
CPF: 038.175.256-99
Telefone: 36917023
Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito



Nome: Eulismar João Borges
CPF: 129.151.318-30
Cargo: Assessor Especial – Nível 1
Telefone: 3691-7079
E-mail: euslimarborges@gmail.com

Procuradoria Geral do Município

Nome: Jéssica Carolina Cardoso Pires
Telefone: (34) 98892-8978
CPF: 114.289.056-26
Cargo: Assessor de Controle e Expedição de Ofícios - Nível 5
E-mail: procuradoria.jessica@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Nome: Pedro Correia de Oliveira
Telefone: (34) 3691-7015
CPF 032.142.516-27
Cargo: Assessor de Segurança do Trabalho - Nível 5
E-mail: sesmt@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão – Procon

Nome: Belma Lucia Gonçalves Noll
Telefone: (34) 3691-7096 / 3662-2444
CPF: 494.029.006-91
Cargo: Secretária Executiva do PROCON
E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Nome: Fernanda Borges da Silva
Telefone: (34) 3691-7036/3691-7054
CPF: 106.782.536-33
Cargo: Diretor de Controle Administrativo
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Nome: Priscila Silva Gomes
Telefone: (34) 3691-7054
CPF: 089.065.956-70
Cargo: Oficial Especializado I
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Nome: Ana Carla Ferreira
Telefone: (34) 3691-7045



CPF:611.911.406-87

Cargo: Assessor de Projetos de Implantação de Indústrias – Nível 3

E-mail: sedeti.anacarla@araxa.mg.gov.br

Nome: Hudinam De Oliveira Filho

Telefone: (34) 3691-7045

CPF: 037.079.016-29

Cargo: Assessor de Projetos de Inovação Tecnológica - Nível 3

E-mail: sedeti.suporte@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SINE

Nome: Carina Aureliana de Araújo Rodrigues

Telefone: (34) 3691-7049

CPF: 048.689.136.74

Cargo: Assessor de Empregabilidade - Nível 4

E-mail: sine@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Cléria Elena Ferreira

Telefone: (34) 3691-3203

CPF: 965.224.036-53

Cargo: Professora de Educação Básica

E-mail: suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br

Nome: Jussara Augusta Domingues Alves

Telefone: (34) 3691-3203

CPF: 036.133.676-45

Cargo: Professora de Educação Básica

Email: suprimentosme@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social

Nome: Gleide Aparecida Moura

Telefone: (34) 3691-7066

CPF: 678.088.916-49

Cargo: Assessor de Convênios - Nível 4

E-mail: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Nome: Iasmim Fernanda de Borba

Telefone: (34) 3691-7066

CPF: 139.053.806-09

Cargo: Assessor de Informática - Nível 5

E-mail: socialcompras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social – Pequeno Jardineiro

Nome: João Paulo Ferreira de Paula



Telefone: (34) 3691-7091
Cargo: Diretor Pedagógico
CPF: 118.329.556.13
E-mail: joaopferreira97@hotmail.com

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Nome: Bruna Luisa da Silva
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 119.422.476-80
Cargo: Agente Administrativo
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Nome: Rosária Terezinha da Costa
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 567.222.656-68
Cargo: Assessor de Compras - Nível 5
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Nome: Elisabete Cristina Martins de Araújo
Telefone: (34) 3691.7086
CPF: 042.008.828-12
Cargo: Agente Administrativo
E-mail: transporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Nelson Leandro Pereira
CPF: 860.869.606-15
Telefone: (34) 3691-7087
Cargo: Assessor de Controle de Almoxarifado - Nível 4
E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Nome: João Batista de Lima
CPF: 476.121.936-04
Telefone: (34) 3691.7087/99902-9128
Cargo: Assessor de Limpeza Urbana - Nível 1
E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Terminal Rodoviário

Nome: Emílio Carlos Torres Gotelip
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 493.809.586-68
Cargo: Assessor de Controle e Cadastro de Veículos - Nível 4
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo



Nome: Madalena Ávila de Aguiar
Telefone: (34) 3664-5804
CPF: 047.095.176-14
Cargo: Assessor de Atividades Turísticas para o Parque do Cristo - Nível 4
E-mail: eventoturismo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Nome: Cássia Gisele Lopes de Santos
Telefone: (34) 3691-7040
CPF: 059.235.896-80
Cargo: Assessor de Compras - Nível 4
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Nome: Altamiro Paulo Ferreira
Telefone: (34) 3691-7040 / (34) 3691-7041
CPF: 856.502.696-53
Cargo: Diretor de Compras
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Nome: Rose Aparecida Santos
Telefone: (34) 3669 8076
CPF: 061.019.286-83
Cargo: Auxiliar de almoxarifado
E-mail: rosesesuc@gmail.com

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Nome: Luís Henrique Oliva Maciel
Telefone: (34) 9 8828-9918
CPF: 057.244.456-70
Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: luis.maciel@bombeiros.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Elaine Pereira Alvim
Telefone: (34) 3664-7068
CPF: 031.070.676-95
Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: assessoria.governo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Nome: Daniela Cristina Felipe
Telefone: (34) 3669-8055
CPF: 027.869.436-55



Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 4
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Danilo Hélio Borges
Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836
CPF: 093.458.206-80
Cargo: Assessor de Esportes Especializados - Nível 1
E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Amador e Rural

Nome: Antônio Fernando Silva Dias.
Telefone: (34) 3691 2031
CPF: 004.586.448-97
Cargo: Assessor de Projetos de Esporte
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Marcio Eurípides Rosa
Telefone: (34) 3691- 2031
CPF: 055.874.936-44
Cargo: Assessor de Esportes Amador e Rural - Nível 1
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DO CONTRATANTE:

13.2 - QUANDO GERENCIADOR:

13.2.1 - Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

13.2.2 - Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

13.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

13.2.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.



13.2.5- Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

13.2.6 - Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

13.2.7 - Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

13.3 - QUANDO PARTICIPANTE:

13.3.1 - Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

13.3.2 - Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

13.3.3 - Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

13.3.4 - Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

13.3.5 - Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

13.3.6 - Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

13.3.7 - Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

13.3.8 - Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

13.3.9 - Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.



13.4 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

13.4.1 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

13.4.2 - Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

13.4.3 - Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

13.4.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

13.4.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

13.4.6 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.4.7 - Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os MATERIAIS.

13.4.8 - Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos materiais objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

13.4.9 - Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

13.5 - DA CONTRATADA:

13.5.1 - Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

13.5.3 - Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.



13.5.4 - Fornecer todo equipamento e mão de obra necessária ao pleno desenvolvimento para entrega do objeto contratado.

13.5.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega dos materiais.

13.5.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

13.5.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

13.5.8 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

13.5.9 - Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos materiais e serviços no prazo máximo pré-estabelecido.

13.5.10 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

13.5.11 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

13.5.12 - Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

13.5.13 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

13.5.14 - Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

13.5.15 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.



13.5.16 - Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

13.5.17 - Entregar o(s) medicamento(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

13.5.18 - Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

13.5.19 - Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

13.5.20 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

13.5.21 - Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

13.5.22 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

13.5.23 - Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

13.5.24 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

13.5.25 - Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

13.5.26 - Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou



excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

13.5.27 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

13.5.28 - Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

13.5.29 - Entregar o(s) material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do(s) material(is) no momento da entrega.

13.5.30 - Adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

13.5.31 - Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

13.5.32 - Não fracionamento das entregas, pois comprometeria a distribuição em larga escala aos usuários SUS do município de Araxá/MG.

13.5.33. Garantia mínima de 12(doze) meses no que couber.

13.5.34. Assistência técnica na cidade de Araxá/MG, na ausência as despesas de frete ficarão a cargo da Contratada, conforme necessidade do produto.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/ Fornecedor, sujeitando-a as seguintes penalidades:



14.1.1 - advertência.

14.1.2 - multas nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ARP;
- c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- e) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- f) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- g) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP;
- h) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos

14.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



14.1.5 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela Administração Municipal.

14.1.6 - Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

14.1.6.1 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade competente.

14.1.7 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada autoridade competente.

14.1.8 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.

14.1.9 - As multas a que alude o item 14.1.2, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou documento equivalente e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.

14.1.10 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista acima, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro de preços do Fornecedor observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) pelo descumprimento parcial ou total, por parte do Fornecedor, das condições da ARP;
- b) quando o Fornecedor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;



- d) nas hipóteses de os preços registrados se tornarem superiores àqueles praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no edital e na Ata de Registro de Preços;
- e) por razões de interesse público;
- f) quando o Fornecedor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) quando o Fornecedor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- h) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- i) por ordem judicial;
- j) subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;
- k) associação com outrem, bem como realização de fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

15.2 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável que venham a comprometer o fornecimento do bem, excluída a alegação de elevação dos preços de mercado.

15.3 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento do seu Registro de Preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão Gerenciador.

15.4 - A notificação para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Fornecedor por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

15.5 - O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas na legislação.

15.6 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da autoridade superior do Órgão Gerenciador e publicado no Diário Oficial do Município de Araxá/MG- DOMA.



16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - A ARP poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da Administração incluindo outros órgãos de outras esferas governamentais que não tenham participado do certame licitatório, observada a legislação vigente.

16.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os outros órgãos participantes conforme previsto no art. 12 § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.3 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Fornecedor, não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.2 - O Fornecedor não poderá caucionar ou utilizar a ARP para qualquer operação financeira.

17.3 - Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.

17.4 - Vincula-se à presente ARP, a proposta do Fornecedor, nos termos do art. 55, XI, da Lei 8.666/93 e integram o presente instrumento conforme segue:

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. unitário	Vlr. Total



17.5 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Araxá/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Araxá/MG, _____ de _____ de 2022.

ARNILDO ANTÔNIO MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

BRUNO BORGES ALMEIDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERMANO AFONSO DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

JULIANO CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

WANDER PRUGGER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EURICO HÉLIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÂNGELO FRANÇA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

ZULMA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DANIEL ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA FORNECEDORA DA ARP
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, MATERIAIS DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG E A EMPRESA _____.

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022.

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022.

Contrato nº _____/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, inscrito no CF sob o nº 002.725.196-93 e Carteira de Identidade nº M-8.017.222, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Hítalo Ros, nº 1.868, Apartamento 402B, Bairro Bela Vista, Araxá MG, e a empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____ e Incsc. Estadual nº _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (qualificação do representante), portador do CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, _____, resolvem firmar o presente Contrato para aquisição e materiais conforme previsto no objeto abaixo, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022**, sob a regência do Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 - Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, MATERIAIS DE CONSUMO, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E SERVIDORES MUNICIPAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ARAXÁ – MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**, e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022.

1.2 - Os materiais, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital e seus anexos (**Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022**) que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por _____ () **meses**, ou seja, até _____, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado, tendo em vista que a contratação do objeto em questão tem a natureza de fornecimento e não de prestação de serviços continuados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

4 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

4.1.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos materiais efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

4.1.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.1.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



4.1.4 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

4.1.5 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.2 - A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

4.3 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

4.4 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, acidentes do trabalho, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste contrato.

4.5 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** **deverá conter**, em local de fácil visualização, a **indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços**, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.1 - As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.7 - É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e



condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1 - Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, este contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto deste contrato a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura ou Comissão especialmente designada, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

6.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindi-lo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o objeto do contrato e da ARP serão os fiscais designados abaixo, ou em sua falta outro(a) que o Município de Araxá indicar:

Graziela Marinho Capuchinho Rocha

Cargo: ENFERMEIRA- Técnico Superior de Serviços Públicos

CPF: 027.715.336-00

Telefone: (34) 3664.6122

E-mail: pam@araxa.mg.gov.br

Katia Aparecida dos Santos

CPF: 591.617.016-53

Cargo: Enfermeira - Técnico Superior de Serviços Públicos

Telefone: (34) 99257-0914

E-mail: saundefamilia@araxa.mg.gov.br

Andresa Aparecida Ferreira Ribeiro



Farmacêutica Responsável
CPF: 049.795.486-95
Telefone: (34) 9 9120-0350
E-mail: farmaciaupa01@araxa.mg.gov.br

Rosilene Aparecida Severo
Telefone: (34) 98875-6630
CPF: 061.536.896-47
Cargo: Coordenadora em Vigilância em Saúde
E-mail: visa@araxa.mg.gov.br

Paula Donatella Machado
Telefone: (34) 3691-7186
Cargo: Técnica de Enfermagem
E-mail: piid@araxa.mg.gov.br

Nilton Ribeiro Junior
CPF: 092.519.116-73
Cargo: Assessoria de Logística
Telefone: 34 9 9715-0607
Email: nilton.saude@araxa.mg.gov.br

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO ALMOXARIFADO

Nome: Gasparina Marques da Silva
CPF:
Cargo: Supervisor
Telefone:
E-mail: saude.almoxarifado@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito - Assessoria de Comunicação Social

Nome: Jorge Mourão da Rocha Junior
Telefone: (34) 3691-7010
CPF: 723.955.751-00
Cargo: Assessor de Comunicação Social – Nível 1
E-mail: comunicacao@araxa.mg.gov.br

Controladoria e Auditoria Geral do Município

Nome: Rafael Luciano Caixeta
Telefone: (34) 3664-5756
CPF: 148.543.596-09
Cargo: Assessor de Controle de Procedimentos Licitatórios – Nível 5
E-mail: controladoria@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Vice Prefeito

Nome: Germano Hermógenes de Oliveira



CPF: 038.175.256-99
Telefone: 36917023
Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito

Nome: Eulismar João Borges
CPF: 129.151.318-30
Cargo: Assessor Especial – Nível 1
Telefone: 3691-7079
E-mail: euslimarborges@gmail.com

Procuradoria Geral do Município

Nome: Jéssica Carolina Cardoso Pires
Telefone: (34) 98892-8978
CPF: 114.289.056-26
Cargo: Assessor de Controle e Expedição de Ofícios - Nível 5
E-mail: procuradoria.jessica@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Nome: Pedro Correia de Oliveira
Telefone: (34) 3691-7015
CPF 032.142.516-27
Cargo: Assessor de Segurança do Trabalho - Nível 5
E-mail: sesmt@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão – Procon

Nome: Belma Lucia Gonçalves Nollí
Telefone: (34) 3691-7096 / 3662-2444
CPF: 494.029.006-91
Cargo: Secretária Executiva do PROCON
E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Nome: Fernanda Borges da Silva
Telefone: (34) 3691-7036/3691-7054
CPF: 106.782.536-33
Cargo: Diretor de Controle Administrativo
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Nome: Priscila Silva Gomes
Telefone: (34) 3691-7054
CPF: 089.065.956-70
Cargo: Oficial Especializado I



E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Nome: Ana Carla Ferreira
Telefone: (34) 3691-7045
CPF: 611.911.406-87
Cargo: Assessor de Projetos de Implantação de Indústrias – Nível 3
E-mail: sedeti.anacarla@araxa.mg.gov.br

Nome: Hudinam De Oliveira Filho
Telefone: (34) 3691-7045
CPF: 037.079.016-29
Cargo: Assessor de Projetos de Inovação Tecnológica - Nível 3
E-mail: sedeti.suporte@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SINE

Nome: Carina Aureliana de Araújo Rodrigues
Telefone: (34) 3691-7049
CPF: 048.689.136.74
Cargo: Assessor de Empregabilidade - Nível 4
E-mail: sine@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Cléria Elena Ferreira
Telefone: (34) 3691-3203
CPF: 965.224.036-53
Cargo: Professora de Educação Básica
E-mail: suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br

Nome: Jussara Augusta Domingues Alves
Telefone: (34) 3691-3203
CPF: 036.133.676-45
Cargo: Professora de Educação Básica
Email: suprimentosme@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social

Nome: Gleide Aparecida Moura
Telefone: (34) 3691-7066
CPF: 678.088.916-49
Cargo: Assessor de Convênios - Nível 4
E-mail: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Nome: Iasmim Fernanda de Borba
Telefone: (34) 3691-7066
CPF: 139.053.806-09



Cargo: Assessor de Informática - Nível 5
E-mail: socialcompras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social – Pequeno Jardineiro

Nome: João Paulo Ferreira de Paula
Telefone: (34) 3691-7091
Cargo: Diretor Pedagógico
CPF: 118.329.556.13
E-mail: joaopferreira97@hotmail.com

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Nome: Bruna Luisa da Silva
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 119.422.476-80
Cargo: Agente Administrativo
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Nome: Rosária Terezinha da Costa
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 567.222.656-68
Cargo: Assessor de Compras - Nível 5
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Nome: Elisabete Cristina Martins de Araújo
Telefone: (34) 3691.7086
CPF: 042.008.828-12
Cargo: Agente Administrativo
E-mail: transporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Nelson Leandro Pereira
CPF: 860.869.606-15
Telefone: (34) 3691-7087
Cargo: Assessor de Controle de Almoxarifado - Nível 4
E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Nome: João Batista de Lima
CPF: 476.121.936-04
Telefone: (34) 3691.7087/99902-9128
Cargo: Assessor de Limpeza Urbana - Nível 1
E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Terminal Rodoviário

Nome: Emílio Carlos Torres Gotelip
Telefone: (34) 3661.2687



CPF: 493.809.586-68
Cargo: Assessor de Controle e Cadastro de Veículos - Nível 4
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Nome: Madalena Ávila de Aguiar
Telefone: (34) 3664-5804
CPF: 047.095.176-14
Cargo: Assessor de Atividades Turísticas para o Parque do Cristo - Nível 4
E-mail: eventoturismo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Nome: Cássia Gisele Lopes de Santos
Telefone: (34) 3691-7040
CPF: 059.235.896-80
Cargo: Assessor de Compras - Nível 4
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Nome: Altamiro Paulo Ferreira
Telefone: (34) 3691-7040 / (34) 3691-7041
CPF: 856.502.696-53
Cargo: Diretor de Compras
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Nome: Rose Aparecida Santos
Telefone: (34) 3669 8076
CPF: 061.019.286-83
Cargo: Auxiliar de almoxarifado
E-mail: rosesesuc@gmail.com

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Nome: Luís Henrique Oliva Maciel
Telefone: (34) 9 8828-9918
CPF: 057.244.456-70
Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: luis.maciel@bombeiros.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Elaine Pereira Alvim
Telefone: (34) 3664-7068
CPF: 031.070.676-95
Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: assessoria.governo@araxa.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Nome: Daniela Cristina Felipe
Telefone: (34) 3669-8055
CPF: 027.869.436-55
Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 4
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Danilo Hélio Borges
Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836
CPF: 093.458.206-80
Cargo: Assessor de Esportes Especializados - Nível 1
E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Amador e Rural

Nome: Antônio Fernando Silva Dias.
Telefone: (34) 3691 2031
CPF: 004.586.448-97
Cargo: Assessor de Projetos de Esporte
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Marcio Eurípides Rosa
Telefone: (34) 3691- 2031
CPF: 055.874.936-44
Cargo: Assessor de Esportes Amador e Rural - Nível 1
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

6.5 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo **CONTRATANTE**.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 - O recebimento do(s) medicamento(s) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

7.1.1 - O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

7.1.2 - O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:



7.2 - Encontrando irregularidade ou caso o(s) medicamento(s) esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

7.3 - Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

7.4 - É vedada, tanto a entrega do(s) medicamento(s) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

8 - CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO

8.1 - Para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato o Edital Pregão Eletrônico Nº 09.064/2022 na forma de - ARP e a proposta da **CONTRATADA**.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - DO CONTRATANTE:

9.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste instrumento.

9.1.3 - Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

9.1.4 - Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

9.1.5 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

9.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.1.7 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca



de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9.1.8 - Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os materiais.

9.1.9 - Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos materiais objeto deste contrato, através de preposto idôneo e habilitado.

9.1.10 - Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

9.2 - DA CONTRATADA:

9.2.1 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

9.2.3 - Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

9.2.4 - Fornecer todo equipamento e mão de obra necessária ao pleno desenvolvimento para entrega do objeto contratado.

9.2.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega dos materiais contratados.

9.2.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

9.2.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

9.2.8 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

9.2.9 - Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos materiais e serviços no prazo máximo pré-estabelecido.



9.2.10 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

9.2.11 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

9.2.12 - Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

9.2.13 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

9.2.14 - Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.15 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.16 - Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

9.2.17 - Entregar o(s) medicamento(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

9.2.18 - Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.19 - Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.20 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

9.2.21 - Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.



9.2.22 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.23 - Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.2.24 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.25 - Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.26 - Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

9.2.27 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.28 - Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

9.2.29 - Entregar o(s) material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do(s) material(is) no momento da entrega.

9.2.30 - Adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

9.2.31 - Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

9.2.32. Garantia Mínima de 12(doze) meses no que couber.

9.1.33. Assistência técnica na cidade de Araxá/MG, na ausência as despesas de frete ficarão a cargo da Contratada, conforme necessidade do produto.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO



10.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo **CONTRATANTE**, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, discriminado nas seguintes dotações:

02.14.02.10.301.0024.2.0127.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 835 – Fonte: 835 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manut. Operacionalização Programa Saúde Bucal

02.14.05.10.304.0024.2.0163.33.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1044 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção Ações e Serv. Vigilância Ambiental

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1005 – Fonte: 01 – 0002 – 0002 – 0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde – Recurso Municipal – Manutenção da Farmácia Municipal

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 - 02 – 0061 – 0061 – 0061 – Auxílio Financeiro Covid – 19 APL em Ações Saúde e Assistência Social – Recurso Federal – Manutenção do Pronto Socorro UPA 24 Horas

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.9030 – Material de Consumo – Ficha: 966 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção da Média e Alta Complexidade

02.01.02.04.122.0001.2.0004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 25 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Operacionalização das Atividades da Comunicação Social

02.06.01.04.124.0004.2.0037.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 260 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades de Controle Interno



02.03.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 70 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito

02.01.01.04.122.0001.2.0002.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 8 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Coordenação Setorial Gabinete

02.04.01.04.62.0006.2.0008.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 83 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Administração dos Negócios Jurídicos

02.05.01.04.122.0001.2.0019.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 177 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Apoio as Atividades do Procon

02.05.01.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 117 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha: 534 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização Atividades Secret. Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

02.09.01.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 458 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – manutenção Atividades da Secret. Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

02.09.01.11.334.0027.2.0081.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha: 472 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização do Centro de Apoio ao Trabalhador – SINE

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 315 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Desenv. Operac. Das Atividades Ensino Fundamental

02.07.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 353 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de impostos Vinculados a Educação – recurso Municipal – Manut. Ativ. dos Centros Munic. de Educação Infantil – Creche



02.07.01.12.365.0035.2.0046.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha: 365 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção Atividades das Esc. Munic. Educ. Infantil – Pre-Escolar

02.07.01.12.361.0034.2.0057.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 324 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 - 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção Expansão do Transporte Escolar

02.07.01.13.392.0042.2.0070.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 414 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção da Biblioteca Municipal

02.07.01.12.366.2.0062.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 388 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – Recurso Municipal – Manutenção de Programa de Educ. Jovens e Adultos

02.07.01.12.122.0001.0038.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 283 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Ativ. da Secret. De Educação

02.17.02.08.244.0020.2.0182.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1225 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recursos Municipal – Manutenção dos Programas do PAIF/SCFV

02.17.03.08.244.0020.2.0173.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1238 – Fonte: 01 – 0029 – 0029 – 0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recurso Federal – Manutenção da Abordagem Social

02.17.03.08.244.0020.2.0183.3.3.9030 – Material de Consumo – Ficha: 1249 – Fonte: 01 – 0029 – 0029 – 0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recurso Federal – Manutenção dos programas do CREAS/PAEFI

02.17.01.08.0020.2.0176.3.3.90.30 – material de Consumo – Ficha: 1175 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais

02.15.01.08.122.0069.0022.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1091 – Fonte:



01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manut. Das Atividades da Cozinha Comunitária

02.15.01.08.243.0018.2.0168.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1113 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção Programa Casa Pequeno Jardineiro

02.15.08.244.0069.2.0028.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1155 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção da Padaria Municipal

02.15.01.08.243.0018.2.0167.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1102 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades do Conselho Tutelar

02.15.01.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1076 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.12.01.26.782.0064.2.013.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 742 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Administração de Transporte

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 722 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Parque do Cristo

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.9030 – Material de Consumo – Ficha: 732 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Terminal Rodoviário

02.12.01.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 595 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Secretaria

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1290 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades Sec. Munic. de Des. Rural

02.19.01.06.181.0013.2.0204.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1410 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção Convênio com o Corpo de Bombeiros



02.19.01.26.782.0060.2.0209.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1473 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Controle da Política do Tráfego Urbano

02.19.01.06.181.0013.0207.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1438 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1389 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização Ativ. Secret. Seg. Urb. e Cidadania

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1389 – Fonte: 01- 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização Ativ. Secretaria Seg. Urb. e Cidadania

02.19.01.06.181.0013.2.0205.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1420 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Ficha: 1420 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades da Guarda Municipal

02.02.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 42 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

02.20.01.27.812.0065.2.0214.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1530 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Desenvolvimento manutenção Atividades Esportivas e de lazer

02.20.01.27.812.0065.2.0211.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1514 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Desenvolvimento Manutenção Ativ. Desp. Lazer Amador e Rural

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recurso Federal – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal UPA 24 Horas

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 960 – Fonte: 02 – 0076 – 0076 – 0076 – Transf. do Estado Referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde – Recurso Estadual – Manutenção do Pronto Socorro UPA – 24 Horas



02.14.05.10.305.0024.2.0165.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1063 – Fonte: 01 – 0002 – 0002 – 0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde – manutenção Ações e Serviços Vigilância Epidemiológica

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1056 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manutenção Ações Serv. Ativ. Programa Vigilância em Saúde

02.14.05.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 845 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba federal – Manutenção Desenvolvimento Programa Saúde da Saúde

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 809 – Fonte: 02 – 0059 – 0059 – 0059 – Transferências de Recursos do SUS para Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal – Manutenção Oper. Unid. Saúde de Atenção Básica

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a as seguintes penalidades:

12.1.1 - advertência.

12.1.2 - multas nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ARP;
- c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- e) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação



quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

- f) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- g) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa a rescisão;
- h) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão contratual e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.1.5 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela Administração Municipal.

12.1.6 - Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

12.1.6.1 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade competente.

12.1.7 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada autoridade competente.

12.1.8 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.

12.1.9 - As multas a que alude o item 12.1.2, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou documento equivalente e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.

12.1.10 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista acima, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

13.2 - O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

13.2.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;

13.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**: e,

13.2.3 - Judicial, nos termos da Lei.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

15.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1- O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente



decorrentes do presente contrato.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, e pelo código de defesa do consumidor cujas normas incorporadas ao presente contrato.

19 - CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão da imprensa oficial por conta do **CONTRATANTE**.

19.2 - E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá/MG, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG
RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____